



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

EDITAL Nº 088/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA¹

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: Reserva de cota de até 25% para MEI, ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.

1 - DO PREÂMBULO

1.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

Este edital será regido pela **Lei Federal nº 10.520**, de **17 de julho de 2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666**, de **21 de junho de**

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46** da **Lei Complementar 123**, de **14 de dezembro de 2006**, **Lei Complementar nº 147** de **07 de agosto de 2014** e **Lei nº 8.078, de 1990** do **Código de Defesa do Consumidor**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/08/2019, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/08/2019, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2019, às 09h10min.

O processo ficará suspenso para análise das propostas e dos catálogos de: 22/08/2019 às 09:10 horas até a data de início da disputa.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2019, às 09h00min.

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828.1000 r. 1032, ou ainda, através do e-mail elisa.compras@registro.sp.gov.br.

1.2. - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

2.2. - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 744.533,78 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme estimativa de preços constante nos autos do **processo administrativo nº 113/2019**.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br).

3.2. - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

3.3. – As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, em www.bll.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4 - REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões**).

5.3. - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

5.4. - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.5. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema **www.bll.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.6. - **As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO III, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).**

5.7. - Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;

- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.7.1. - As alíneas “a” e “b” do subitem 5.7. encontram amparo na **SÚMULA Nº 51**. *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

5.8. - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

5.9. - **Em cumprimento ao disposto no 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, esta licitação destina item (denominado cota reservada) EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

5.9.1. – **Só poderão participar dos itens da cota reservada, as MEI, ME e EPP, com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes deste edital.**

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. - O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

especial, as atribuições, constantes das Leis aplicáveis a matéria.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

7.1. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.4. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – PARTICIPAÇÃO

8.1. - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.2. - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3. - É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.3.1. – A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

8.4. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4611**, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização do contrato se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

9.1.2. - A Contratada/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.

9.2. - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas: 3.3.90.30.

10.2. - A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade das Secretarias requisitantes.

11 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

11.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. - A pretensão referida no **subitem 11.1.** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **elisa.compras@registro.sp.gov.br**; ou protocolado na **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min; ou ainda, através do site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, em www.bll.org.br.

11.3. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000 r. 1032**.

11.4. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

11.5. – A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

pedido.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. - Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.3. - As medidas referidas no **subitem 12.2.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **elisa.compras@registro.sp.gov.br**; ou protocolado na **Secretaria Municipal de Administração**, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro – Registro/SP, CEP 119000-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min; ou ainda, através do site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, em www.bll.org.br.

12.4. - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.5. - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

atendimento das condições editalícias, inclusive com relação as quantidades, aos prazos, forma de entrega, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

13.1.1. - A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus ANEXOS, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus ANEXOS, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

13.2. - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3. - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA e/ou MODELO do produto ofertado, de forma clara e sem abreviatura e os **valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula)**. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

13.3.1. – Para o preenchimento da proposta eletrônica deverão ser observados os critérios estabelecidos no item 17.

13.3.2. – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

13.3.3. – Os itens 210; 211; 212; 213 e 214 destina-se à cota reservada para participação de MEI, ME ou EPP para participação exclusiva de ME e EPP conforme condições previstas no item 5 do Edital.

13.3.3.1. – Os demais itens destinam-se à cota aberta para participação de todas as empresas, independente do seu enquadramento, observadas as condições de previstas no item 5 deste Edital.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

13.4. - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no **ANEXO I**.

13.5. - A cotação de **duas marcas ou modelos** para o mesmo item ou opcional de marcas e modelos, acarretará na **desclassificação** do licitante para o item e/ou proposta.

13.6. - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.7. – As licitantes que apresentarem propostas para os itens **36; 37; 38; 69; 97; 101; 105; 138; 140; 187; 188; 189; 193; 194; 202** deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica: catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item com identificação do mesmo, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações do produto ofertado e especificações técnicas dos produtos, devendo estes terem especificações iguais ou superiores aos descritos no **ANEXO I** do edital. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e ou da proposta.

13.7.1. – Estes documentos são complementares à proposta, e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

13.7.2. – **Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.**

13.8. – Os catálogos citados no item 13.7. deverão ser compatíveis com as descrições dos itens, constantes neste edital, devendo a licitante indicar o produto ofertado e o número do item correspondente, para facilitar a sua análise. A marca ofertada no site da BLL deverá ser a mesma do catálogo sob pena de desclassificação. A não vinculação do item ao catálogo, dificultando a análise das especificações e identificação do item, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

13.9. – Ficarà sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

13.9.1. - O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação do item e/ou proposta.

13.10. – A proposta escrita (conforme Anexo II) deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, com os valores finais readequados.

14 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

14.1. - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública.

14.2. - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

14.3. - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

14.4. - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

14.5. - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

15 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

15.1. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

15.2. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

15.3. - Os lances deverão ser formulados sobre os **VALORES UNITÁRIOS**, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3.1. - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

15.4. - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.5. - Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

15.6. - O descumprimento no disposto no subitem anterior implicará a não contratação.

15.7. - Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

15.7.1. - No caso da proposta ser **cadastrada** erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do **PREGOEIRO**, proceder a **desclassificação** da licitante para o item e/ou proposta.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

15.8. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes. O sistema permite o registro de lances que sejam superiores ao menor valor, que ficarão registrados em ordem decrescente de valor.

15.9. - No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.10. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.

15.11. – Serão disponibilizados **10 (dez) itens** no tempo livre de disputa será de **05 (cinco) minutos**, após, será emitido aviso denominado pré-randômico, com duração de **05 (cinco) minutos**.

15.11.1. - Transcorrido este prazo, o sistema dará início ao **tempo randômico** de até **30 (trinta) minutos**. A sessão será automaticamente encerrada.

15.12. - O **PREGOEIRO** poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.

15.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.14. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

15.15. - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

PREGOEIRO, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

16 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. - Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2. - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

16.2.1. - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 16.2.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na **alínea “a”**;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da **alínea “a”** anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

16.3. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 16.2.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

16.4. - O **PREGOEIRO** anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.5. - Os documentos relativos à habilitação, originais e/ou cópias autenticadas (conforme **item 18** deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço, **deverão ser apresentados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se este prazo após a fase de lances e mensagem via “chat” do PREGOEIRO.**

16.6. - A não apresentação dos documentos que trata o subitem anterior, ou a apresentação após o decurso do prazo, ensejará na **INABILITAÇÃO** do licitante e possível aplicação de penalidade.

16.6.1. - Caso a mensagem via “chat”, de abertura do prazo para envio das documentações, não seja apresentada até o final do expediente desta Prefeitura, reiniciar-se-á a sessão no primeiro dia útil subsequente.

16.7. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.8. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será **ADJUDICADO** ao autor da proposta ou lance de menor preço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

16.9. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.10. - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

17.1. - A Empresa vencedora deverá entregar **via correio**, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a etapa de lances e mensagem via “chat” do pregoeiro**, a proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s), datilografada ou impressa por processo eletrônico, **em 01 (uma) única via**, em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta **ANEXO II**, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e assinatura do representante legal da licitante ou pelo procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração).

17.1.1. – A soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço total da proposta ofertada na fase de lances.

17.1.2. – Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula.

17.1.3. – A descrição detalhada dos itens encontra-se no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

17.1.4. – **Junto com a proposta escrita, deverão ser encaminhados os documentos relativos à Habilitação, observando o disposto no item 18 a seguir e também os documentos que seguem:**

a) **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP,**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data (Conforme modelo do ANEXO X);

b) **DECLARAÇÃO** indicando o número dos **REGISTROS** na **ANVISA/MS (Ministério da Saúde)** para os itens **11; 79; 124; 125; 128; 133; 149; 162; 172; 177 e 181** (Conforme modelo do **ANEXO XI**);

c) **DECLARAÇÃO** indicando o número dos **REGISTROS** no **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** para os itens **12; 13; 14; 16; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 40; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 57; 58; 59; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 74; 75; 76; 77; 80; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 94; 99; 100; 102; 103; 106; 107; 108; 111; 112; 113; 114; 115; 121; 126; 127; 129; 130; 131; 132; 134; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 173; 174; 175; 179; 210; 211 e 214** (Conforme modelo do **ANEXO XII**);

d) **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, a **“Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento”** da **Autoridade Sanitária responsável (Municipal ou Estadual ou Federal)** da sede da empresa, dentro do prazo de validade. Conforme modelo do **ANEXO XIII**;

17.1.5. – Caso não haja registro do produto conforme as alíneas “b” e “c” deste subitem, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é isento de inscrição no respectivo órgão.

17.2. - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **Indicação do item da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para o produto ofertado, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de**



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

no máximo 02 (duas) casas decimais;

- b) Preço líquido para pagamento na forma do **item 28** deste edital;
- c) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; e,
- d) Indicação de **MARCA** do produto ofertado, de acordo com o que foi ofertado no sistema eletrônico de compras (BLL).

17.3. - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação.

17.4. - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.4.1. - Todas as despesas dos profissionais envolvidos na entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada.

17.5. - A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

17.5.1. - A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

17.6. - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

17.7. - A proposta de preços escrita, a documentação de habilitação e os demais documentos, deverão ser entregues no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - A/C Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, Registro – SP, CEP 11900-000, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 “ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p>
--

17.8. - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18 – DA HABILITAÇÃO

18.1. – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

18.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

documentos de eleição de seus administradores;

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

18.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

***SÚMULA Nº 50** – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”*

18.1.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2.) A falta de apresentação da declaração exigida no subitem 18.1.4 alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO V**;
- d) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do **ANEXO VI**;
- e) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VII**;
- f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

- g) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa. Conforme modelo do **ANEXO IX**;
- h) Declaração de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, **cópia autenticada** da “**Licença de funcionamento**”, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Conforme modelo do **ANEXO XIII**;

*** Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.**

*** Caso a empresa seja isenta do documento subitem 18.1.4. “h”, deverá apresentar comprovação.**

18.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

18.2.1. - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

18.2.2. - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

18.2.3. - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

18.2.4. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

18.2.5. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

18.2.6. - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

18.2.7. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

18.2.8. - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 18.2.10.** deste edital.

18.2.9. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

18.2.10. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

18.2.10.1. - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.2.10.2. - A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

18.3. - No mesmo prazo previsto no subitem 17.1. (05 dias úteis), a empresa vencedora também deverá entregar via correio e no mesmo envelope da proposta de preços, os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, sob pena de inabilitação e penalidades no caso de não encaminhamento.

19 - DOS RECURSOS

19.1. - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.2. – Após o recebimento das documentações (proposta, habilitação, etc.) dentro do prazo estipulado neste edital, o **PREGOEIRO** informará via “chat” a data de abertura de manifestações de recursos para o proponente que desejar recorrer contra as decisões. Os proponentes poderão fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3. - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

informado à autoridade competente para decisão.

19.4. - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.6. - Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail **elisa.compras@registro.sp.gov.br**.

20 - DA ADJUDICAÇÃO

20.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21 - HOMOLOGAÇÃO

21.1. - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(s) proponente(s) adjudicatário(s) para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

22.1. – O(s) item(s) objeto deste **PREGÃO** será(ã) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.1.1. - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

22.2. - Será enviada a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme Minutas constantes no **ANEXO XIV e ANEXO XV**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

22.2.1. - Esta(s) Ata(s) de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverá(ão) ser impressa(s) em 03 (três) vias de igual conteúdo, rubricadas em todas as suas páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada pelo representante legal indicado.

22.2.2. - Após assinatura, os referidos documentos deverão ser postados via Correios, através de carta registrada, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis** após o recebimento do e-mail. O endereço para postagem é: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração – Seção Técnica de Compras e Licitações – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.**

22.2.2.1. – Juntamente com a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, a adjudicatária deverá enviar:

a) Cópia autenticada da “Licença de funcionamento”, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta do documento deverá apresentar comprovação.

22.2.2.2. - O descumprimento do subitem 22.2.2.1., alínea “a”, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 33.

22.2.2.3. - O prazo para postagem poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

22.2.2.4. - Este prazo refere-se somente à postagem, excluindo o prazo de entrega da correspondência, já que este varia conforme a região em que está sediada a empresa.

22.2.3. - A Prefeitura Municipal de Registro, por sua vez, colherá as assinaturas restantes, e, após, enviará a via da Detentora da Ata para o endereço indicado.

22.2.4. - O não envio dentro do prazo estabelecido da Ata de Registro de Preço, Termo de Ciência e Notificação, documentos elencados no **subitem 22.2.2.1. alíneas “a”**, bem como a apresentação de documentação defeituosa, ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

22.2.5. - Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.

22.3. - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, **a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

22.4. - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

22.5. - A(s) Nota(s) de Empenho(s) serão enviadas pela Secretaria interessada à Detentora da Ata por e-mail, caso haja interesse na retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s) originais, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar na Secretaria solicitante.

22.6. - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato ou aceitar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-os às sanções previstas no **item 31 e subitens**.

22.7. - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.7.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.7.2. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

22.7.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 65 da 8.666/93;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.7.4. - Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.7.5. - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

23 – DA VIGÊNCIA

23.1. - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

24 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

24.1. - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação dessa.

24.1.1. – O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho ou Pedido Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro. As Secretarias requisitantes encaminharão à Detentora da Ata, as notas de empenho/notas de empenho parciais.

24.2. – Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

24.2.1. – O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

24.2.2. – Abaixo o endereço da Secretaria para conhecimento:

Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 – Registro/SP. Tel. (13) 3828-4200 ou (13) 3828-4201.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.

24.3. - Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada nos endereços indicados pelas requisitantes, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

24.4. - Fica a Detentora da Ata de Registro de Preços ciente, de fornecer os produtos com as quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Devendo ser entregues nos locais indicados



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

e nos horários estabelecidos.

24.5. – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta ofertada.

24.5.1. – Os mobiliários que necessitarem montagem, deverão ser montados por funcionários da empresa contratada no prazo de até **05 (cinco) dias após a entrega destes.**

24.6. - Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas e especificações divergentes das cotadas e catálogos apresentados, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos.

25 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.1 - Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA e o presente Edital e seus anexos, podendo a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição dos produtos que não estejam devidamente atendendo as exigências do edital, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. Os objetos deverão ser entregues, nos locais e endereços indicados, de acordo com o **item 25** deste Edital.**

25.1.1. - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

25.1.2. – Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, a Secretaria interessada através dos sua Secretária ou pessoas responsáveis por ela indicados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

25.1.2.1. - Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;
- b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

25.1.2.2. - A ação da fiscalização não exige a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

25.2. – Havendo a necessidade de substituição e/ou complementação dos itens, a Secretaria interessada notificará imediatamente a Detentora da Ata, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

25.2.1. – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos.

25.3. - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

25.3.1. – A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Finanças. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.

25.4. - O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

fixado pela **PREFEITURA**.

25.5. - O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

25.6. - A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

25.7. - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.

25.8. - A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

25.9. - O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

25.10. - A Administração poderá obrigar a Contratada/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

25.11. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b) Na hipótese de substituição/complementação, o **DETENTOR DA ATA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

26 - DA GARANTIA

26.1. - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

26.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

26.3. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

26.4. - O prazo de validade para os itens 11; 12; 13; 14; 16; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 40; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 57; 58; 59; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 74; 75; 76; 77; 79; 80; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 94; 99; 100; 102; 103; 106; 107; 108; 111; 112; 113; 114; 115; 121; 124; 125; 126; 127; 129; 128; 130; 131; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

146; 147; 149; 162; 172; 173; 174; 175; 177; 179; 181; 210; 211 e 214 deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses contados a partir da data de recebimento dos produtos.

26.4.1. – O prazo de validade para os demais itens licitados neste processo licitatório deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento dos produtos.

26.5. – Os prazos de validade estabelecidos nos subitens 26.4. e 26.4.1 ficam ressalvados nos casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo, em forma de declaração, juntada à documentação de “Habilitação”. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Saúde.

26.5.1. - Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato da CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

27 - DA FORMA DE PAGAMENTO

27.1. - A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

27.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

27.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

27.2.1. - As datas relacionadas no **subitem 27.2.** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

27.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.

27.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

27.5. - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

28 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

28.1. - O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

29 - DA DISPENSA DE GARANTIA

29.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

30.1. – DOS DIREITOS

30.1.1. - Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

30.2. – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

30.2.1. - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

30.2.2. - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação.
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- n) A **DETENTORA DA ATA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **DETENTORA DA ATA**.

31 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

31.1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

31.2. - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

31.3. – A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a proposta escrita, e/ou documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada melhor oferta, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

31.4. - A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

31.5. - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

31.6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

31.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 31.1.1. alíneas “c” e/ou “d”.

31.8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

31.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

31.9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

31.9.2. - A sanção estabelecida no **subitem 31.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

31.10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

31.10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

31.10.2. - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 31.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

31.11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

32 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

c) Tiver presentes razões de interesse público.

32.2. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

32.3. - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

32.4. - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Inexecução parcial ou total do contrato;

b) Inobservância de dispositivos legais;

c) Dissolução de empresa Contratada;

d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

32.5. - Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

32.6. - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação das entregas, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

33 - DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.4. - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

qualificação.

33.5. - (O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.6. - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.7. – O(s) proponente(s) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.8. - A adjudicação do(s) item(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.9. - Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.10. - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

33.11. - Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

33.12. - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no site da www.bll.org.br.

33.13. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

33.14. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

33.15. - O Foro da Comarca de Registro/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

33.16. - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O NÚMERO DOS REGISTROS NA ANVISA/MS;

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O NÚMERO DOS REGISTROS NO MAPA;

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;

ANEXO XIV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Registro, 30 de julho de 2019.

DÉBORA GOETZ ACETO

Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 744.533,78 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, sendo:

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNID:	QUANT.:	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE COTA
1	030.06.00003 - Alimento para cães debilitados para auxiliar no processo de recuperação. Embalagem com 195g, a base de água, amido gelatinizado, carne de frango, carragena, celulose em pó, DL-metionina, extrato de rosa-de-india, fruto-oligossacarídeos, levedura seca de cervejaria, óleo de girassol, óleo de peixe refinado, ovo desidratado, proteína isolada de suíno, psyllium em grão, taurina, premix micromineral transquelatado, premix vitamínico.	UN	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50	ABERTA
2	030.06.00004 - Ração Canina Adultos - com Ômega 3 e 6 , biotina e zinco orgânico, prebióticos, probióticos, extrato de yucca, sem corantes artificiais e mínimo 90g/kg de extrato etéreo e 210g/kg de proteína. Composição: Milho integral moído, farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de frango, hidrolisado de vísceras de suíno e frango, cloreto de sódio, prebiótico, corante natural caramelo, extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B12, K3, pantotenato de cálcio, niacina, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, proteinato de zinco, óxido de manganês, selênio levedura, selenito de sódio), ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	1.200	R\$ 17,71	R\$ 21.252,00	ABERTA
3	030.06.00006 - Ração Felina Adultos - com Ômega 3 e 6 , biotina e zinco orgânico, prebióticos, probióticos e Extrato de yucca, com mínimo de 100g/kg de extrato etéreo e 280g/kg de proteína. Composição: Farinha de vísceras de frango, milho integral moído*, farinha de carne e ossos bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de frango, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, glúten de milho-60*, cloreto de sódio (sal comum), semente de linhaça, prebióticos (inulina e MOS), corantes (natural caramelo, vermelho 2, amarelo 5 e 6, azul 1), extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B12, biotina, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de manganês, óxido de zinco, proteinato de zinco, selenito de sódio, selênio levedura), taurina, ácido fosfórico, ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	800	R\$ 19,80	R\$ 15.840,00	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

4	030.06.00007 - Ração Felina Filhotes - Sem corantes artificiais, com taurina, Vitamina A, Vitamina E, Selênio Quelato, Ômega 3 e 6, Biotina e Zinco Quelato, Prebióticos, Fibras e Extrato de Yucca, com mínimo de 100g/kg de extrato etéreo e 320g/kg de proteína. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho integral moído, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de vísceras de aves, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, farelo de glúten de milho-60, cloreto de sódio (sal comum), semente de linhaça, prebióticos (inulina e mos), corantes natural caramelo, extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B12, biotina, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de manganês, óxido de zinco, proteinato de zinco, selenito de sódio, selênio levedura), taurina, ácido fosfórico, ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	600	R\$ 21,63	R\$ 12.978,00	ABERTA
5	030.06.00009 - Suplemento de aminoácidos, vitaminas e glicose, uso oral para cães e gatos, frasco de 1 litro	FR	4	R\$ 90,72	R\$ 362,88	ABERTA
6	030.18.00001 - CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAS, DE AÇO INOX - 150CM	UN	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00	ABERTA
7	030.18.00004 - TESOURA FINA-FINA RETA 15CM, INOX	UN	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50	ABERTA
8	030.18.00015 - CATÉTER INTRAVENOSO 24G DESCARTÁVEL	UN	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00	ABERTA
9	030.18.00018 - LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	8	R\$ 33,65	R\$ 269,20	ABERTA
10	030.18.00020 - Caixa Luvas Longas uso veterinário 80cm - Caixa com 100 unidades	CX	2	R\$ 51,15	R\$ 102,30	ABERTA
11	030.18.00045 - Cloreto de potássio 19,1% 10mL	AMP	1	R\$ 0,44	R\$ 0,44	ABERTA
12	030.18.00051 - Flunixinina meglumina 50mg/mL frasco ampola 50mL	FR/AM	4	R\$ 43,56	R\$ 174,24	ABERTA
13	030.18.00053 - Dipropionato de imidocarb 120mg/mL 15mL	FR/AM	18	R\$ 48,04	R\$ 864,72	ABERTA
14	030.18.00069 - Cloridrato de xilazina 2% 10mL frasco	FR/AM	60	R\$ 32,49	R\$ 1.949,40	ABERTA
15	030.18.00076 - Pó de substituto do leite materno para filhotes 300g	KG	4	R\$ 93,93	R\$ 375,72	ABERTA
16	030.18.00078 - Soro antitetânico liofilizado 5.000 UI, frasco de 5mL	FR/AM	36	R\$ 11,05	R\$ 397,80	ABERTA
17	030.18.00098 - Fardo de feno de alfafa 25kg embalado	KG	1.000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00	ABERTA
18	030.18.00099 - Sal mineralizado para alimentação equina	KG	120	R\$ 5,39	R\$ 646,80	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

19	030.18.00100 - Ração concentrada a base de milho e soja	KG	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	ABERTA
20	030.18.00107 - Seringa descartável estéril 10,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	900	R\$ 0,73	R\$ 657,00	ABERTA
21	030.18.00119 - Antiparasitário - deltametrina (CE 25) inseticida para desinsetização de instalações rurais - 1 litro	FRASC	5	R\$ 159,52	R\$ 797,60	ABERTA
22	030.18.00120 - Acepromazina 2mg/ml, frasco de 20ml	FR	10	R\$ 31,78	R\$ 317,80	ABERTA
23	030.18.00121 - Acetato de Dexametasona 0,5mg	COMP	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00	ABERTA
24	030.18.00122 - Acetato de dexametasona injetável 2mg/ml, frasco de 50ml	FR	20	R\$ 27,23	R\$ 544,60	ABERTA
25	030.18.00123 - Adrenalina 1mg em ampolas de 1ml	UN	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00	ABERTA
26	030.18.00124 - Álcool iodado 0,1%, frasco de 1 litro	FR	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	ABERTA
27	030.18.00125 - Amitraz 125mg/ml - podendo ser 5 frascos de 200mL ou 50 frascos de 20mL	FR	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50	ABERTA
28	030.18.00126 - Amoxicilina (140mg) + Clavulanato de Potássio (35mg)	COMP	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60	ABERTA
29	030.18.00127 - Anticoncepcional à base de medroxiprogesterona 50mg, indicado para cadelas e gatas - dose única em ampolas de 1ml	AMP	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40	ABERTA
30	030.18.00130 - Antitóxico oral cães e gatos (uso veterinário), em frascos de 20mL Composição: Cada 100ml contém: Acetilmetionina- 7g; Colina (cloreto)- 4g; Riboflavina (fosfato)- 0,05g; Lisina (cloridrato)- 0,50g; Piridoxina (cloridrato)- 0,25g; Nicotinamida- 1g; Veículo q.s.p.- 100ml	FR	20	R\$ 18,27	R\$ 365,40	ABERTA
31	030.18.00131 - Aplicador de microchip uso veterinário reutilizável para no mínimo 800 aplicações - compatível com as agulhas com dimensões aproximadas de 2,5mm de diâmetro externo (2,2mm de diâmetro interno) e 35 mm de comprimento.	UN	80	R\$ 13,67	R\$ 1.093,60	ABERTA
32	030.18.00132 - Areia sanitária granulometria tradicional sem odores para gatos	KG	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

33	030.18.00133 - Avental cirúrgico descartável branco, impermeável, com mangas longas, tamanho G, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20g/m2, com fechamento ajustável nas costas, embalados individualmente em caixas com 10 unidades. O produto deve obedecer a legislação vigente.	CX	4	R\$ 26,12	R\$ 104,48	ABERTA
34	030.18.00134 - Cabo para bisturi n 3 em aço inoxidável compatível com lâmina 16	UN	3	R\$ 12,03	R\$ 36,09	ABERTA
35	030.18.00135 - Cabo para bisturi n 4 em aço inoxidável compatível com lâmina 21	UN	3	R\$ 11,23	R\$ 33,69	ABERTA
36	030.18.00136 - Caixa de transporte para animais de grande porte de polipropileno com porta em aço e travas de segurança com aberturas para ventilação adequada com tamanho aproximado de 70cm altura, 90cm comprimento e 065cm largura, suportando animais até 30kg	UN	3	R\$ 465,63	R\$ 1.396,89	ABERTA
37	030.18.00137 - Caixa de transporte para animais de médio porte de polipropileno com porta em aço e travas de segurança com aberturas para ventilação adequada com tamanho aproximado de 50cm altura, 70cm comprimento e 60cm largura, suportando animais até 20kg	UN	3	R\$ 124,30	R\$ 372,90	ABERTA
38	030.18.00138 - Caixa de transporte para animais de pequeno porte de polipropileno com porta em aço e travas de segurança com aberturas para ventilação adequada com tamanho aproximado de 40cm altura, 60cm comprimento e 50cm largura, suportando animais até 7 kg.	UN	3	R\$ 94,93	R\$ 284,79	ABERTA
39	030.18.00139 - Caixa de Lâminas de vidro para microscopia. lâmina Comum Lapidada- Comprimento 26 x 76 mm; Espessura 1,0 a 1,2 mm	CX	1	R\$ 7,79	R\$ 7,79	ABERTA
40	030.18.00143 - Carprofeno 75mg	COMP	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00	ABERTA
41	030.18.00144 - Catéter intravenoso 14G descartável	UN	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00	ABERTA
42	030.18.00145 - Catéter intravenoso 16G descartável	UN	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00	ABERTA
43	030.18.00146 - Catéter intravenoso 18G descartável	UN	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00	ABERTA
44	030.18.00147 - Catéter intravenoso 20G descartável	UN	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00	ABERTA
45	030.18.00148 - Catéter intravenoso 22G descartável	UN	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00	ABERTA
46	030.18.00149 - Cefalexina 150mg injetável, frasco de 100mL	FR	10	R\$ 130,70	R\$ 1.307,00	ABERTA
47	030.18.00150 - Cefalexina 500mg	COMP	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00	ABERTA
48	030.18.00151 - Cetoconazol 200mg	COMP	60	R\$ 4,11	R\$ 246,60	ABERTA
49	030.18.00152 - Cloreto de benzalconio 15 mg, bombona de 1 litro	GL	40	R\$ 47,81	R\$ 1.912,40	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

50	030.18.00153 - Cloridrato de quetamina 10%, frasco de 50ml	FR	100	R\$ 126,97	R\$ 12.697,00	ABERTA
51	030.18.00154 - Cloridrato de tramadol 40mg	COMP	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00	ABERTA
52	030.18.00156 - Colar elisabetano; tamanho 1 ao 10	JG	3	R\$ 156,33	R\$ 468,99	ABERTA
53	030.18.00157 - Coleira em couro legítimo para cães com 2 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 20 a 30cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$ 68,63	R\$ 411,78	ABERTA
54	030.18.00158 - Coleira em couro legítimo para cães com 3 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 28 a 42cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$ 78,97	R\$ 473,82	ABERTA
55	030.18.00159 - Coleira em couro legítimo para cães com 3 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 38 a 53cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$ 85,30	R\$ 511,80	ABERTA
56	030.18.00160 - Coleira em couro legítimo para cães com 3 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 50 a 65cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$ 100,63	R\$ 603,78	ABERTA
57	030.18.00161 - Coliriooftalmicotobramicina 3mg + sulfato de condroitina a 100mg, frasco de 5ml	FR	30	R\$ 75,77	R\$ 2.273,10	ABERTA
58	030.18.00162 - Combo (Elisa Snap Test) - Erlichia, Borelia, Dirofilaria, Anaplasmosse	UN	150	R\$ 54,53	R\$ 8.179,50	ABERTA
59	030.18.00163 - Combo Elisa Snap Test – FIV-FELV	UN	150	R\$ 74,28	R\$ 11.142,00	ABERTA
60	030.18.00165 - Comedouro pesado de alumínio para cães com base preenchida com areia, tamanho médio, com diâmetro aproximado de 25cm e altura de 9cm e capacidade de 2000ml	UN	40	R\$ 35,33	R\$ 1.413,20	ABERTA
61	030.18.00168 - Corda 12mm para contenção de bovinos e equinos 3m	UN	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00	ABERTA
62	030.18.00170 - Digluconato de Clorexidina 7mg/ml, frasco 60ml	FR	60	R\$ 40,57	R\$ 2.434,20	ABERTA
63	030.18.00172 - Dipirona sódica gotas 500mg/ml, frasco de 20ml	FR	20	R\$ 19,57	R\$ 391,40	ABERTA
64	030.18.00173 - Dipirona sódica injetável 500mg/ml, frasco de 50ml	FR	10	R\$ 18,89	R\$ 188,90	ABERTA
65	030.18.00174 - Doxiciclina 200mg	COMP	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00	ABERTA
66	030.18.00175 - Doxiciclina injetável 46mg/ml, frasco de 20ml	FR	20	R\$ 59,02	R\$ 1.180,40	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

67	030.18.00176 - Enrofloxacin 5% injetável, frasco de 10ml	FR	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00	ABERTA
68	030.18.00177 - Enrofloxacin 50mg	COMP	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60	ABERTA
69	030.18.00178 - Estetoscópio com mangueira dupla modelo Rappaport. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo duplo para ausculta mais precisa, diafragmas de alta sensibilidade.	UN	6	R\$ 105,69	R\$ 634,14	ABERTA
70	030.18.00179 - Estojo de inox perfurado para instrumental cirúrgico 18x8x3cm	UN	2	R\$ 52,66	R\$ 105,32	ABERTA
71	030.18.00180 - Fio de sutura esterilizado, com agulha, mononylon 2-0 45 cm, caixa com 24 unidades	CX	3	R\$ 47,44	R\$ 142,32	ABERTA
72	030.18.00181 - Fio de sutura esterilizado, com agulha, mononylon 3-0 45 cm, caixa com 24 unidades	CX	3	R\$ 46,98	R\$ 140,94	ABERTA
73	030.18.00182 - Fio de sutura reabsorvível (catgut) simples cromado 3-0 com agulha	CX	2	R\$ 150,38	R\$ 300,76	ABERTA
74	030.18.00183 - Fipronil Spray 25mg, frasco com 500ml	FR	10	R\$ 33,60	R\$ 336,00	ABERTA
75	030.18.00184 - Fluralaner 100mg (cães de 20 a 40kg)	COMP	100	R\$ 277,93	R\$ 27.793,00	ABERTA
76	030.18.00185 - Fluralaner 250mg (cães de 4,5 a 10kg)	COMP	50	R\$ 173,77	R\$ 8.688,50	ABERTA
77	030.18.00186 - Fluralaner 500mg (cães de 10 a 20kg)	COMP	50	R\$ 201,30	R\$ 10.065,00	ABERTA
78	030.18.00187 - Focinheira de polipropileno canina com velcro; tamanho 1 a 5	JG	3	R\$ 33,67	R\$ 101,01	ABERTA
79	030.18.00188 - Furosemida 40mg	COMP	60	R\$ 0,44	R\$ 26,40	ABERTA
80	030.18.00189 - Furosemida 50mg/ml solução injetável, frasco de 5ml	FR	50	R\$ 19,36	R\$ 968,00	ABERTA
81	030.18.00191 - Gelo reutilizável rígido 250ml	UN	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20	ABERTA
82	030.18.00192 - Gentamicina (Sulfato) 5mg Sulfanilamida ,50mg Sulfadiazina 50mg, pomada de 50g	TB	80	R\$ 43,93	R\$ 3.514,40	ABERTA
83	030.18.00193 - Glicerina Bidestilada U.S.P. - frasco de 1000 ml	FR	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80	ABERTA
84	030.18.00194 - Imidacloprida 100mg , bisnaga de 0,4ml	BISN	20	R\$ 92,47	R\$ 1.849,40	ABERTA
85	030.18.00195 - Imidacloprida 100mg , bisnaga de 1ml	BISN	40	R\$ 65,63	R\$ 2.625,20	ABERTA
86	030.18.00196 - Imidacloprida 100mg , bisnaga de 2,5ml	BISN	40	R\$ 75,90	R\$ 3.036,00	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

87	030.18.00197 - Imunocromatografia Cinomose Ac	UN	150	R\$ 43,40	R\$ 6.510,00	ABERTA
88	030.18.00198 - Imunocromatografia Parvovirose Ag	UN	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00	ABERTA
89	030.18.00199 - Ivermectina 1% injetável, frasco de 500ml	FR	4	R\$ 57,03	R\$ 228,12	ABERTA
90	030.18.00200 - Ivermectina 6mg	COMP	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60	ABERTA
91	030.18.00201 - Ketoprofeno 1% injetável, frasco de 10ml	FR	60	R\$ 34,45	R\$ 2.067,00	ABERTA
92	030.18.00202 - Lamínulas de vidro para microscopia; Espessura: 0,13mm - 0,16mm; Dimensões: 22 x 22 mm.	CX	1	R\$ 33,24	R\$ 33,24	ABERTA
93	030.18.00203 - Lamina de bisturi esterilizada nº 15 descartável em caixas com 100 unidades	CX	8	R\$ 33,65	R\$ 269,20	ABERTA
94	030.18.00204 - Lidocaína 20mg/ml, frasco de 50ml	FR	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00	ABERTA
95	030.18.00205 - Luvas cirúrgicas em látex estéreis tamanho 7 par 100% natural; formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento aproximado de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, embalagem individual, aos pares com indicação de mão direita e esquerda.	PAR	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00	ABERTA
96	030.18.00206 - Luvas cirúrgicas em látex estéreis tamanho 7,5 par 100% natural; formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento aproximado de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, embalagem individual, aos pares com indicação de mão direita e esquerda.	PAR	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	ABERTA
97	030.18.00207 - Máquina de tosa para cães e gatos com lâminas de inox ajuste de altura de lâmina de 4 níveis, potência mínima de 7w, 110v.	UN	2	R\$ 269,63	R\$ 539,26	ABERTA
98	030.18.00208 - Máscara cirúrgica descartável em polipropileno com clipe nasal, pregas horizontais e tripla camada com filtro, na cor branca, caixa com 50 unidades. O produto deve obedecer a legislação vigente.	CX	4	R\$ 10,43	R\$ 41,72	ABERTA
99	030.18.00209 - Meloxicam 2mg	COMP	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00	ABERTA
100	030.18.00210 - Meloxicam injetável 2mg, frasco de 20ml	FR	10	R\$ 76,33	R\$ 763,30	ABERTA
101	030.18.00211 - Microchip com iso fdx-b e/ou superior e/ou posterior, 134,2khs, com camada anti-migratória, medindo 12mm x 2mm. Encapsulado em bio-vidro, esterilizado com vareta de isolamento e agulha estéril descartável. Bisele tri-facetado esterilizado. Embalagem com no mínimo 6 etiquetas de código de barras, estéril por no mínimo 04 anos após entrega.	UN	15.000	R\$ 13,33	R\$ 199.950,00	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

102	030.18.00213 - N-Acetilcisteína 200mg, frasco 50ml	FR	20	R\$ 88,91	R\$ 1.778,20	ABERTA
103	030.18.00214 - Niterpiram 11,4mg	COMP	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50	ABERTA
104	030.18.00215 - Óleo de imersão para microscopia, frasco de 100ml	FR	1	R\$ 29,76	R\$ 29,76	ABERTA
105	030.18.00216 - Otoscópio veterinário. Iluminação: Led (diodo emissor de luz) com ajuste de foco; Alimentação: 2 pilhas AA; Material de Fabricação: metal; Acionamento de luz: clip de contato, com 01 suporte para espéculo com lente, 03 espéculos de 4, 5 e 6mm, 01 estojo rígido e 02 pilhas AA	UN	4	R\$ 358,33	R\$ 1.433,32	ABERTA
106	030.18.00218 - Pamoato de pirantel 1,44g + Febantel 1,5g filhotes, frasco de 20ml	FR	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00	ABERTA
107	030.18.00219 - Pentabiótico 6.000.000UI, frasco com 8.6g, com ampola diluente	FR	15	R\$ 21,30	R\$ 319,50	ABERTA
108	030.18.00220 - Pentabiótico pequeno porte 1.200.000UI, frasco com 1.7g, com ampola diluente,	FR	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50	ABERTA
109	030.18.00221 - Pinça Anatômica de dissecação fabricada em aço inoxidável com 16cm de comprimento. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação e fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade	UN	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70	ABERTA
110	030.18.00222 - Pinça Anatômica dente de rato fabricada em aço inoxidável com 16cm de comprimento. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação e fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade	UN	6	R\$ 18,64	R\$ 111,84	ABERTA
111	030.18.00224 - Praziquantel 20mg, pamoato de pirantel 230mg gatos	COMP	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00	ABERTA
112	030.18.00225 - Praziquantel 50mg, pamoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, ivermectina 0,06mg cães	COMP	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00	ABERTA
113	030.18.00226 - Praziquantel 50mg, pamoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, ivermectina 0,06mg cães, frasco de 20ml	FR	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60	ABERTA
114	030.18.00227 - Prednisolona 20mg	COMP	60	R\$ 3,06	R\$ 183,60	ABERTA
115	030.18.00228 - Propofol 1%, frasco de 50ml	FR	100	R\$ 28,56	R\$ 2.856,00	ABERTA
116	030.18.00229 - Puçá para contenção de gatos, rede de nylon, aro galvanizado com aprox. 65cm de diâmetro, cabo em pvc rígido ou alumínio com manopla de borracha, medindo 1 metro de comprimento, malha de 12mm e 80cm a 1m de fundo	UN	6	R\$ 219,67	R\$ 1.318,02	ABERTA
117	030.18.00230 - PVPI degermanteiodopovidona, frasco de 1 litro	FR	20	R\$ 36,98	R\$ 739,60	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

118	030.18.00231 - PVPI tópico iodopovidona, frasco de 1 litro	FR	20	R\$ 29,20	R\$ 584,00	ABERTA
119	030.18.00233 - Quartenario de amonia 10%, bombona de 1 litro	GL	20	R\$ 26,58	R\$ 531,60	ABERTA
120	030.18.00234 - Ração Canina Filhotes - com ômega 3 e 6, biotina e zinco orgânico, prebióticos e probióticos, extrato de yucca, condroitina e glucosamina, com mínimo de 140g/kg de extrato etéreo e 320g/kg de proteína. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho-60*, óleo de vísceras de aves, farelo de trigo, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, polpa de beterraba (mín.1%), semente de linhaça, cloreto de sódio (sal comum), prebióticos (mananoligossacarídeos, inulina), probiótico, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de yucca (0,03%), sulfato glucosamina (0,04%), sulfato de condroitina (0,01%), vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, biotina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, cloreto de potássio, proteinato de zinco, óxido de zinco, óxido de manganês, proteinato de selênio, selenito de sódio), ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	600	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00	ABERTA
121	030.18.00235 - Ranitidina 80mg - uso veterinário	COMP	40	R\$ 2,57	R\$ 102,80	ABERTA
122	030.18.00237 - Raticida a base de brodifacoum 0,005% produzido através da moldagem a quente da formula preparada com parafina, proteína, cereais e outros atrativos para os roedores, que quando esfriado e endurecido, confere uma maior dureza e resistência à umidade aos blocos. Moldado em blocos de 20g, no formato quadrado, o que facilita o consumo pelos roedores. Com odor adocicado, com predominância de baunilha e queijo, o que aumenta a atratividade e a eficácia para o controle de roedores, tais como: ratos, ratazanas e camundongos. Indicado para ambientes úmidos, como galerias pluviais, redes de esgotos, forros, telhados, tubulações e armadilhas a céu aberto, pacote contendo 50 blocos.	PCT	2	R\$ 61,02	R\$ 122,04	ABERTA
123	030.18.00238 - SCALP FLEXÍVEL 25G DESCARTÁVEL	UN	2.700	R\$ 0,34	R\$ 918,00	ABERTA
124	030.18.00240 - Solução de glicose 50% em ampolas de 10 ml	UN	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00	ABERTA
125	030.18.00241 - Solução lactato ringer nacl 0,9% glicose 5% glicofisiológica parenteral , frasco de 500ml	FR	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50	ABERTA
126	030.18.00242 - Solução otológica á base de Tiabendazol, Sulfato de Neomicina, Dexametasona e cloridrato de Lidocaína, frasco 20ml	FR	20	R\$ 81,89	R\$ 1.637,80	ABERTA
127	030.18.00243 - Solução otologica auricular, formula, diazinon 1.000mg, pimaricina 300,0mg, neomicina 375,0m3g, acetato de dexametasona, frasco de 25ml	FR	20	R\$ 103,90	R\$ 2.078,00	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

128	030.18.00244 - Solução ringer simples parenteral, frasco de 500ml	FR	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50	ABERTA
129	030.18.00245 - Sulfadiazina de Prata 1,5mg, Sulfato de Neomicina 10mg, frasco de 250ml	FR	10	R\$ 118,08	R\$ 1.180,80	ABERTA
130	030.18.00246 - Sulfametoxazol 150mg + Trimetoprim 30mg	COMP	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00	ABERTA
131	030.18.00247 - Sulfato de Atropina 0,25mg/ml, ampola de 1ml	AMP	36	R\$ 0,89	R\$ 32,04	ABERTA
132	030.18.00248 - Sulfato de gentamicina 0,100g; Betametasona (como 17 valerato) Tolnaftato 1,000 G; Lodochlorohidroxiquina 100g Excipiente Q.S.P 100g em tubos de 30g	TB	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	ABERTA
133	030.18.00249 - Sulfato de neomicina 5 mg - equivalente 3,5 mg neomicina base bacitracina zíncica 250 UI. peso líquido 50g	TB	40	R\$ 34,94	R\$ 1.397,60	ABERTA
134	030.18.00250 - Suspensão injetável de sulfametoxazol (20g) + trimetoprim (4g) , frasco de 100ml	FR	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40	ABERTA
135	030.18.00251 - Touca cirúrgica descartável em polipropileno, formato anatômico, com capacidade de ventilação e com elástico em toda sua extensão proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, na cor branca, hipoalergênica e atóxica. O produto deve obedecer a legislação vigente.	CX	2	R\$ 9,40	R\$ 18,80	ABERTA
136	030.18.00252 - Vacina antirrábica bovinos e equinos, frasco de 50ml	FR	10	R\$ 17,33	R\$ 173,30	ABERTA
137	030.18.00253 - Vacina antirrábica cães e gatos, frasco de 1ml	FR	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00	ABERTA
138	030.18.00254 - Vacina canina múltipla (contra Cinomose, Parvovirose, Parainfluenza, hepatite, Adenovirose, Coronavirose e leptospiroses caninas) em frasco de 2ml	FR	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00	ABERTA
139	030.18.00255 - Vacina contra tosse dos canis (Bordetellabronchiseptica), frasco de 1ml	FR	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	ABERTA
140	030.18.00256 - Vacina felina polivalente (contra Panleucopenia, Rinotraqueíte, Calicivirose e Clamidiose) em frasco de 1ml	FR	100	R\$ 42,67	R\$ 4.267,00	ABERTA
141	030.18.00257 - Vermifugo equino moxidectina 0,240g + praziquantel 1,490g + vitamina E 0,600g seringa de 9,6g	UN	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50	ABERTA
142	030.18.00258 - Vitamina A injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20	ABERTA
143	030.18.00259 - Vitamina B12 injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$ 32,47	R\$ 129,88	ABERTA
144	030.18.00260 - Vitamina C injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$ 15,17	R\$ 60,68	ABERTA
145	030.18.00261 - Vitamina K injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

146	030.18.00262 - Xampu antiparasitário para cães a base de permetrina 1g/100ml, frasco de 1 litro	FR	50	R\$ 76,67	R\$ 3.833,50	ABERTA
147	030.18.00263 - Cloridrato de tramadol 2 % , frasco de 20mL	FR	50	R\$ 51,63	R\$ 2.581,50	ABERTA
148	030.18.00264 - Corda 12mm poliamida 50 m	UN	3	R\$ 161,33	R\$ 483,99	ABERTA
149	030.18.00265 - Diazepam injetável 5mg/mL - ampolas de 2mL cada	AMP	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20	ABERTA
150	030.18.00267 - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas válvula de segurança embalagem individual 7mm	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00	ABERTA
151	030.18.00268 - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas válvula de segurança embalagem individual 3mm	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00	ABERTA
152	030.18.00269 - Pinça hemostática Kelly reta em aço inoxidável, de 14cm, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	10	R\$ 33,02	R\$ 330,20	ABERTA
153	030.18.00270 - Pinça hemostática Kelly curva em aço inoxidável, de 14 cm, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	10	R\$ 33,02	R\$ 330,20	ABERTA
154	030.18.00271 - Afastador Farabeuf 10x120mm em aço inoxidável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	4	R\$ 16,73	R\$ 66,92	ABERTA
155	030.18.00272 - Gancho para procedimentos de OSH em aço inoxidável, com esfera, de 19cm	UN	5	R\$ 45,13	R\$ 225,65	ABERTA
156	030.18.00273 - Porta-agulhas Hegar-Mayo, de 14cm, com serrilha, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	5	R\$ 28,64	R\$ 143,20	ABERTA
157	030.18.00274 - Pinça Allis em aço inoxidável de 15cm com garras, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	5	R\$ 38,82	R\$ 194,10	ABERTA
158	030.18.00275 - Pinças de campo (Backaus) em aço inoxidável, de 11cm, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	6	R\$ 28,26	R\$ 169,56	ABERTA
159	030.18.00276 - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, não absorvível de poliamida, mono-filamento esterilizado com agulha, tamanho 0,45cm – caixas c/ 24 unidades	CX	10	R\$ 55,76	R\$ 557,60	ABERTA
160	030.18.00277 - Tapetes higiênicos descartáveis para cães com gel absorvente, tamanho 60x80cm – pacote com 30 unidades	PCT	10	R\$ 63,63	R\$ 636,30	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

161	030.18.00278 - Colchonete térmico para hipotermia com capa protetora lavável, tamanho 85x55cm, 127v	UN	10	R\$ 289,63	R\$ 2.896,30	ABERTA
162	030.18.00279 - Fentanila (50 µg/ml) ampolas de 5mL	AMP	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	ABERTA
163	030.18.00280 - Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) – 10volumes – frascos de 100mL	FR	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75	ABERTA
164	030.18.00283 - Envelope para esterilização de instrumental cirúrgico auto selante 15x25cm	UN	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00	ABERTA
165	030.18.00284 - Água destilada – embalagem 5L	UN	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00	ABERTA
166	030.18.00286 - Pano campo cirúrgico simples, fabricado em tecido 100% algodão, 90x90cm	UN	20	R\$ 34,40	R\$ 688,00	ABERTA
167	030.18.00287 - Pano campo cirúrgico simples, fabricado em tecido 100% algodão, 45x45cm	UN	20	R\$ 19,73	R\$ 394,60	ABERTA
168	030.18.00288 - Estojo em inox liso 20 x 10 x 5 cm	UN	2	R\$ 74,75	R\$ 149,50	ABERTA
169	030.18.00289 - Bandeja hospitalar em aço inox sem tampa 30x20x4cm	UN	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00	ABERTA
170	030.18.00290 - Tesoura cirúrgica romba/fina/reta 15cm	UN	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55	ABERTA
171	030.18.00291 - Cuba rim em aço inox 26x12 cm	UN	5	R\$ 48,16	R\$ 240,80	ABERTA
172	030.18.00292 - TIOPENTAL 1G - CAIXA CONTENDO 25 AMPOLAS	CX	2	R\$ 692,39	R\$ 1.384,78	ABERTA
173	030.18.00293 - CLORETO DE BENZALCÔNIO 20G/100ML	FR	5	R\$ 70,73	R\$ 353,65	ABERTA
174	030.18.00294 - T-61 - frasco ampola de 50mL	FR	10	R\$ 1.116,28	R\$ 11.162,80	ABERTA
175	030.18.00295 - Solução otológica a base de ácido salicílico e ácido láctico para limpeza das orelhas e pré-tratamento de otites.Frascos com 100mL	FR	40	R\$ 39,38	R\$ 1.575,20	ABERTA
176	030.18.00296 - Desinfetante contendo tensoativos e antimicrobianos a base de derivados fenólicos galão de 5L	GL	5	R\$ 120,30	R\$ 601,50	ABERTA
177	030.18.00297 - LEVOMEPRMAZINA 4% frasco de 20 ml	FR	1	R\$ 14,07	R\$ 14,07	ABERTA
178	030.18.00298 - FORMOL TAMPONADO 10% FRASCO DE 1 LITRO	FR	10	R\$ 29,88	R\$ 298,80	ABERTA
179	030.18.00299 - Carprofeno injetável - 5mg 20 ML	FR	10	R\$ 429,71	R\$ 4.297,10	ABERTA
180	030.18.00300 - Campo cirúrgico estéril descartável de TNT branca, 50x50cm,na gramatura de 30, sem janela, pacote com 20 unidades	UN	10	R\$ 86,28	R\$ 862,80	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

181	030.18.00301 - MIDAZOLAN (5MG/ML)	FR	1	R\$ 5,11	R\$ 5,11	ABERTA
182	030.18.00302 - PINÇA HEMOSTÁTICA DE AÇO INOXIDÁVEL CURVA 14 CM	UN	1	R\$ 55,80	R\$ 55,80	ABERTA
183	030.18.00303 - PINÇA 12 CM MOSQUITO HALSTEAD HEMOSTÁTICA	UN	1	R\$ 32,80	R\$ 32,80	ABERTA
184	030.18.00304 - Sistema de aquecimento (colchão térmico), 110 volts, Potência 53 watts, Tamanho 50cm x 50cm	UN	1	R\$ 212,63	R\$ 212,63	ABERTA
185	030.28.00557 - Kit de segurança para operador de roçadeiras tamanho G incluindo perneira com proteção de aço, viseira antibalística com tela, capacete de segurança, proteção peitoral em conjunto com proteção do membros superiores, luva de raspa e bota resistente a água com bidensidade.	UN	5	R\$ 118,09	R\$ 590,45	ABERTA
186	030.28.00558 - Kit EPI utilizado para aplicação de inseticidas tamanho G incluindo calça e jaleco hidropelente, touca árabe, viseira, bota microfibra resistente a água com bidensidade, máscara com filtro duplo para vapores ácidos	UN	5	R\$ 106,93	R\$ 534,65	ABERTA
187	030.28.00564 - Gaiola para contenção de gatos - Zincada , acompanha bandeja removível, alça para transporte, portas laterais para medicação. A lateral dispõe de sistema de contenção progressiva que vai restringindo a mobilidade do animal que uma vez contido permite a manipulação do animal. Medidas: 25 x 25 x 43	UN	2	R\$ 291,67	R\$ 583,34	ABERTA
188	030.28.00566 - Cercado para cães em aço carbono com Pintura Epóxi cor branca com cura à 220°C e tratamento da superfície em fosfato de zinco (Inibe a ferrugem), resistente, com portão contendo 6 CERCAS : Altura 70 cm, Largura 90 cm e 1 PORTÃO: Altura 70 cm, Largura 50 cm. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UN	5	R\$ 329,77	R\$ 1.648,85	ABERTA
189	030.28.00567 - Gaiola Expositora Para Cães E Gatos Grande - Branca, com Capacidade para 6 animais, Divisória central removível, Pés com Rodízios, Estrutura em aço carbono 15mm e arame Btc industrial de 3 e 4mm. Medidas totais da gaiola: 2,05m de altura, 0,60m de largura e 1,20m de comprimento.	UN	5	R\$ 2.286,60	R\$ 11.433,00	ABERTA
190	030.36.01339 - TESOURA CIRURGICA ROMBA 15CM RETA OU CURVA	UN	2	R\$ 27,63	R\$ 55,26	ABERTA
191	030.99.01757 - BINÓCULO COM LENTES ANTIRREFLEXO E AMPLIAÇÃO 20 X	UN	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00	ABERTA
192	052.08.00484 - Monitor cirurgico veterinario com 5 parâmetros integrados ;Saturação de Oxigênio;Curva Pletismográfica; Pulso Cardíaco; Temperatura; Frequência Respiratória. parâmetros exigidos pelo CRMV; F196 C199com mínimo de 2 anos de garantia	UN	4	R\$ 2.954,76	R\$ 11.819,04	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

193	052.08.00485 - Autoclave de laboratório de bancada com abertura frontal 127v, automático, digital, sistema horizontal, com tampa e câmara toda em aço inox, 2 ou 3 bandejas de alumínio anodizado, capacidade de 21 litros e 2 anos de garantia	UN	1	R\$ 4.978,48	R\$ 4.978,48	ABERTA
194	052.08.00486 - Estufa digital de secagem e esterilização, com capacidade de 42 litros, 127v, em aço inoxidável, atingindo temperatura até 250°C	UN	1	R\$ 3.296,00	R\$ 3.296,00	ABERTA
195	052.08.00487 - MESA AUXILIAR EM INOX, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA. MEDIDA APROXIMADAS DE 1,00X0,60X0,70 CM	UN	3	R\$ 1.035,80	R\$ 3.107,40	ABERTA
196	052.34.00383 - Aparelho de anestesia inalatória p/ grandes animais Móvel composto de módulo sobre rodízios com estrutura em aço e pintura eletrostática, duas réguas paralelas em aço inox para fixação de acessórios, bandeja superior em aço inox para colocação de monitores, bandeja inferior em aço inox para instrumentos, 02 saídas lateral no padrão de Oxigênio para adaptação de aspirador e fluxômetro auxiliar, régua com tomadas elétricas na parte traseira para monitores. o SISTEMA DE FILTRO VALVULAR com reservatório de 4 litros de cal sodada. Válvulas unidirecionais com tampa em plástico transparente o Conexões para montagem do conjunto; Válvula POP- OFF blindada com saída antipoluição Conjunto de traqueias com 1500 mm de comprimento com 50 mm interno. o VENTILADOR PARA ANESTESIA DIGITAL MICROPROCESSADO, com display de cristal líquido com back light indicando as funções ventilatórias modalidades VCV e PCV; Manômetro de via aérea (bargraph) com escala entre 0 e 80 cm H2O; Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. o Sistema de segurança de pressão máxima de via aérea; Alarme audiovisuais para desconexão, baixa e alta pressão na via aérea com bateria interna para os alarmes e reset manual temporário dos alarmes; Botão de inspiração manual; Fole com capacidade para 12.000 ml, funciona normalmente em fonte de ar comprimido com opção para oxigênio; ROTÂMETRO para O2, Ar e N2O, com manômetros indicativos da pressão da rede de gases, sistema de segurança que bloqueia automaticamente o ar comprimido caso seja conectado o N2O e na falta de O2 bloqueia o N2O. o Escala de 200ml a 9.000ml para oxigênio e ar comprimido, e de 200ml a 8000ml para N2O, alarmes sonoros e visuais para falta de gases (um para cada gás); Botão para oxigênio direto e botões de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. VAPORIZADORES: Acompanha um vaporizado	UN	1	R\$ 49.091,67	R\$ 49.091,67	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

197	052.34.00384 - Aspirador Cirúrgico de secreções e fluidos corporais Motor: 1/30 Hp, Bivolt, Capacidade para 1,3 litros, Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg, Válvula de Segurança: contra transbordamento do frasco, Vazão Livre: 15 Lt/min, Peso: 2,3 Kg, Frequência: 60 Hz	UN	1	R\$ 485,33	R\$ 485,33	ABERTA
198	052.34.00385 - Foco Auxiliar Cirúrgico 4 bulbos, Potencia: 250 VA, Fusível: 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127), Alimentação: bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz, Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 20.000 Lux cada totalizando 80.000 Lux para o modelo. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas, Controle por membrana, Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente.	UN	1	R\$ 11.447,33	R\$ 11.447,33	ABERTA
199	052.34.00386 - Foco cirúrgico veterinário bicolor de 12 LEDS para teto 12 Leds: 6 de Branco Quente e 6 de Branco frio com o Controle Total de luminosidade. Altura 40cm/ Largura 60cm	UN	1	R\$ 4.253,30	R\$ 4.253,30	ABERTA
200	052.34.00387 - Leitor e coletor de dados de microchip de identificação de animais. Características mínimas: atender a todos os padrões internacionais: fdx-a, fdx-b, iso 11784/85 e iso 14223. Frequência de operação: 125 khz e 134,2 khz resistente a impacto, umidade e calor. Display de lcd de 16 caracteres. Porta de saída: porta usb programável no campo, acompanha cabo e software.	UN	4	R\$ 1.215,67	R\$ 4.862,68	ABERTA
201	052.34.00388 - Mesa de cirurgia para equinos e outros grandes animais Mesa Cirúrgica marca com 3 bandejas móveis e removíveis, suporte para decúbito dorsal, mesa de enterotomia, revestimento de aço inoxidável, colchão horizontal e colchão especial com concavidade central para posicionar os cavalos confortavelmente em decúbito dorsal, além do exclusivo acionamento por controle remoto. Colchão com espessura de 15 cm com espumas densidade 33 e 45 revestidas por uma resistente lona, com abertura na parte inferior para retirada e limpeza do mesmo. Sistema de fixação por barramento lateral para posicionamento estável das bandejas acessórias em qualquer posição da mesa. Sistema para fixação em decúbito dorsal. Colchão com concavidade longitudinal para dar conforto e estabilidade ao paciente em decúbito dorsal rodas de poliuretano. Controle de subida e descida preciso e seguro, com válvula de segurança para garantir a estabilidade da mesa. Acionamento por controle remoto.	UN	1	R\$ 84.020,00	R\$ 84.020,00	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

202	052.34.00389 - Microscópio Biológico Binocular Cabeça: Binocular Seidentopf, inclinação de 30°, Giro de 360° com trava, estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico. Distância Interpupilar: 48-75mm. Ocular: WF 10x/20mm de campo amplo com ajuste de dioptria +/- 5mm. Objetivas Acromáticas: 4x/0.10, 10x/0.25, 40xS/0.65 (retrátil), 100xS/1.25 (retrátil) (imersão/óleo). Lentes: Objetivas e Oculares com tratamento antifungo. Aumento: 40-1000x (1600x opcional). Revólver: Quádruplo com "click stop". Platina Dupla: 140x140mm com charriot graduado. Área de trabalho: 76x50mm e controle coaxial. Iluminação: Lâmpada de halogênio, 6V/20W embutida na base e controlado por placa eletrônica e ajuste de intensidade Diafragma: íris com suporte para filtro. Condensador: Móvel e centralizável do tipo ABBE 1,25 N.A. ajustável, para campo claro. Filtro: Azul, para ajuste e balanço de cor. Focalização: Macro-Micro coaxial com trava de pré-focalização tensor em X e Y - Movimento por pinhão e cremalheira. Alimentação: Bivolt.	UN	1	R\$ 1.973,33	R\$ 1.973,33	ABERTA
203	052.34.00390 - Microscópio Estereoscópio Binocular – Aumento 7,5x-50x – Iluminação LED ; Base larga e ergonômica. Cabeça: Binocular inclinada a 45° com trava e giro 360°. Ajuste interpupilar: 55-75mm. Aumento: 7,5x - 50x. Ocular: WF 10x/23mm com ajuste de dioptria. Objetiva: 0,75 - 5x - com sistema de aumento contínuo. Zoom e controle bilateral. Platina: 95mm de diâmetro preta/branca e vidro). Distância de Trabalho: 35mm à 113mm. Imagem: Direta tridimensional. Iluminador: Em LED incidente 6800 lux e transmitida. 2100 lux, ambas com chave liga/desliga, com controle de luminosidade na incidente. Focalização: Macrométrica com tensor - Movimento por pinhão e Cremalheira.	UN	1	R\$ 2.610,88	R\$ 2.610,88	ABERTA
204	052.34.00391 - Refrigerador para vacinas e antibióticos horizontal, com controle de temperatura externo e sinal sonoro quando tiver alteração de temperatura, com capacidade aproximada de 300L e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$ 21.230,00	R\$ 21.230,00	ABERTA
205	052.34.00392 - Talha hidráulica para elevação (bloco cirúrgico de grandes animais); Capacidade de carga de 1 ton, elevação máxima: 3m;	UN	1	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00	ABERTA
206	052.99.00110 - Mesa veterinária em aço inox com rebaixamento em X, balde com capacidade para 20 litros, orifício para escoamento de líquidos, suporte para soro – 120x70x90cm; 22kg	UN	3	R\$ 1.170,50	R\$ 3.511,50	ABERTA
207	052.99.00113 - Sistema de aquecimento (colchão térmico), 110 volts, Potência 53 watts, Tamanho 100cm x 50cm;	UN	1	R\$ 252,97	R\$ 252,97	ABERTA
208	052.99.00115 - Calha veterinária cirúrgica grande 95cm de comprimento em aço inox	UN	4	R\$ 952,97	R\$ 3.811,88	ABERTA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

209	052.99.00116 - Calha veterinária cirúrgica pequena 53cm de comprimento em aço inox	UN	4	R\$ 709,63	R\$ 2.838,52	ABERTA
210	030.18.00115 - Óxido de Zn 15g, ác. Cresílico 2g, excipiente qsp 100g - Ungento 200g	TB	12	R\$ 24,40	R\$ 292,80	RESERVADA
211	030.18.00129 - Antiparasitário externo a base de Fenitrothion clorexidina (cicatrizante, repelente, larvicida) - frascos de 500ml	FR	15	R\$ 28,01	R\$ 420,15	RESERVADA
212	030.18.00164 - Comedouro pesado de alumínio para cães com base preenchida com areia, tamanho grande, com diâmetro aproximado de 28cm e altura de 9cm e capacidade de 3000ml	UN	20	R\$ 57,63	R\$ 1.152,60	RESERVADA
213	030.18.00166 - Comedouro pesado de alumínio para cães com base preenchida com areia, tamanho Pequeno, com diâmetro aproximado de 20cm e altura de 8cm e capacidade de 1000ml	UN	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40	RESERVADA
214	030.18.00169 - Deltrametrina base, carrapaticida, sarnicida, mosquitocida, frasco 20ml	FR	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	RESERVADA
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 744.533,78		

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2019

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ I.E: _____ I.M: _____

BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____

E-MAIL PESSOAL (REPRESENTANTE LEGAL): _____

E-MAIL _____ INSTITUCIONAL: _____

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO**

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

DE REGISTRO/SP, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, de acordo com a necessidade da Prefeitura, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNID:	QUANT.:	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE COTA
1	030.06.00003 - Alimento para cães debilitados para auxiliar no processo de recuperação. Embalagem com 195g, a base de água, amido gelatinizado, carne de frango, carragena, celulose em pó, DL-metionina, extrato de rosa-de-índia, fruto-oligossacarídeos, levedura seca de cervejaria, óleo de girassol, óleo de peixe refinado, ovo desidratado, proteína isolada de suíno, psyllium em grão, taurina, premix micromineral transquelatado, premix vitamínico.	UN	50	R\$	R\$	ABERTA
2	030.06.00004 - Ração Canina Adultos - com Ômega 3 e 6 , biotina e zinco orgânico, prebióticos, probióticos, extrato de yucca, sem corantes artificiais e mínimo 90g/kg de extrato etéreo e 210g/kg de proteína. Composição: Milho integral moído, farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de frango, hidrolisado de vísceras de suíno e frango, cloreto de sódio, prebiótico, corante natural caramelo, extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B12, K3, pantotenato de cálcio, niacina, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, proteinato de zinco, óxido de manganês, selênio levedura, selenito de sódio), ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	1.200	R\$	R\$	ABERTA
3	030.06.00006 - Ração Felina Adultos - com Ômega 3 e 6 , biotina e zinco orgânico, prebióticos, probióticos e Extrato de yucca, com mínimo de 100g/kg de extrato etéreo e 280g/kg de proteína. Composição: Farinha de vísceras de frango, milho integral moído*, farinha de carne e ossos bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de frango, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, glúten de milho-60*, cloreto de sódio (sal comum), semente de linhaça, prebióticos (inulina e MOS), corantes (natural caramelo, vermelho 2, amarelo 5 e 6, azul 1), extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B12, biotina, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de manganês, óxido de zinco, proteinato de zinco, selenito de sódio, selênio levedura), taurina, ácido fosfórico, ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	800	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

4	030.06.00007 - Ração Felina Filhotes - Sem corantes artificiais, com taurina, Vitamina A, Vitamina E, Selênio Quelato, Ômega 3 e 6, Biotina e Zinco Quelato, Prebióticos, Fibras e Extrato de Yucca, com mínimo de 100g/kg de extrato etéreo e 320g/kg de proteína. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho integral moído, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de soja, farelo de trigo, óleo de vísceras de aves, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, farelo de glúten de milho-60, cloreto de sódio (sal comum), semente de linhaça, prebióticos (inulina e mos), corantes natural caramelo, extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B12, biotina, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de manganês, óxido de zinco, proteinato de zinco, selenito de sódio, selênio levedura), taurina, ácido fosfórico, ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	600	R\$	R\$	ABERTA
5	030.06.00009 - Suplemento de aminoácidos, vitaminas e glicose, uso oral para cães e gatos, frasco de 1 litro	FR	4	R\$	R\$	ABERTA
6	030.18.00001 - CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAS, DE AÇO INOX - 150CM	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
7	030.18.00004 - TESOURA FINA-FINA RETA 15CM, INOX	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
8	030.18.00015 - CATÉTER INTRAVENOSO 24G DESCARTÁVEL	UN	300	R\$	R\$	ABERTA
9	030.18.00018 - LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 21 DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	8	R\$	R\$	ABERTA
10	030.18.00020 - Caixa Luvas Longas uso veterinário 80cm - Caixa com 100 unidades	CX	2	R\$	R\$	ABERTA
11	030.18.00045 - Cloreto de potássio 19,1% 10mL	AMP	1	R\$	R\$	ABERTA
12	030.18.00051 - Flunixinina meglumina 50mg/mL frasco ampola 50mL	FR/AM	4	R\$	R\$	ABERTA
13	030.18.00053 - Dipropionato de imidocarb 120mg/mL 15mL	FR/AM	18	R\$	R\$	ABERTA
14	030.18.00069 - Cloridrato de xilazina 2% 10mL frasco	FR/AM	60	R\$	R\$	ABERTA
15	030.18.00076 - Pó de substituto do leite materno para filhotes 300g	KG	4	R\$	R\$	ABERTA
16	030.18.00078 - Soro antitetânico liofilizado 5.000 UI, frasco de 5mL	FR/AM	36	R\$	R\$	ABERTA
17	030.18.00098 - Fardo de feno de alfafa 25kg embalado	KG	1.000	R\$	R\$	ABERTA
18	030.18.00099 - Sal mineralizado para alimentação equina	KG	120	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

19	030.18.00100 - Ração concentrada a base de milho e soja	KG	1.000	R\$	R\$	ABERTA
20	030.18.00107 - Seringa descartável estéril 10,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	900	R\$	R\$	ABERTA
21	030.18.00119 - Antiparasitário - deltametrina (CE 25) inseticida para desinsetização de instalações rurais - 1 litro	FRASC	5	R\$	R\$	ABERTA
22	030.18.00120 - Acepromazina 2mg/ml, frasco de 20ml	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
23	030.18.00121 - Acetato de Dexametasona 0,5mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
24	030.18.00122 - Acetato de dexametasona injetável 2mg/ml, frasco de 50ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
25	030.18.00123 - Adrenalina 1mg em ampolas de 1ml	UN	100	R\$	R\$	ABERTA
26	030.18.00124 - Álcool iodado 0,1%, frasco de 1 litro	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
27	030.18.00125 - Amitraz 125mg/ml - podendo ser 5 frascos de 200mL ou 50 frascos de 20mL	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
28	030.18.00126 - Amoxicilina (140mg) + Clavulanato de Potássio (35mg)	COMP	60	R\$	R\$	ABERTA
29	030.18.00127 - Anticoncepcional à base de medroxiprogesterona 50mg, indicado para cadelas e gatas - dose única em ampolas de 1ml	AMP	30	R\$	R\$	ABERTA
30	030.18.00130 - Antitóxico oral cães e gatos (uso veterinário), em frascos de 20mL Composição: Cada 100ml contém: Acetilmetionina- 7g; Colina (cloreto)- 4g; Riboflavina (fosfato)- 0,05g; Lisina (cloridrato)- 0,50g; Piridoxina (cloridrato)- 0,25g; Nicotinamida- 1g; Veículo q.s.p.- 100ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
31	030.18.00131 - Aplicador de microchip uso veterinário reutilizável para no mínimo 800 aplicações - compatível com as agulhas com dimensões aproximadas de 2,5mm de diâmetro externo (2,2mm de diâmetro interno) e 35 mm de comprimento.	UN	80	R\$	R\$	ABERTA
32	030.18.00132 - Areia sanitária granulometria tradicional sem odores para gatos	KG	50	R\$	R\$	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

33	030.18.00133 - Avental cirúrgico descartável branco, impermeável, com mangas longas, tamanho G, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20g/m2, com fechamento ajustável nas costas, embalados individualmente em caixas com 10 unidades. O produto deve obedecer a legislação vigente.	CX	4	R\$	R\$	ABERTA
34	030.18.00134 - Cabo para bisturi n 3 em aço inoxidável compatível com lâmina 16	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
35	030.18.00135 - Cabo para bisturi n 4 em aço inoxidável compatível com lâmina 21	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
36	030.18.00136 - Caixa de transporte para animais de grande porte de polipropileno com porta em aço e travas de segurança com aberturas para ventilação adequada com tamanho aproximado de 70cm altura, 90cm comprimento e 065cm largura, suportando animais até 30kg	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
37	030.18.00137 - Caixa de transporte para animais de médio porte de polipropileno com porta em aço e travas de segurança com aberturas para ventilação adequada com tamanho aproximado de 50cm altura, 70cm comprimento e 60cm largura, suportando animais até 20kg	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
38	030.18.00138 - Caixa de transporte para animais de pequeno porte de polipropileno com porta em aço e travas de segurança com aberturas para ventilação adequada com tamanho aproximado de 40cm altura, 60cm comprimento e 50cm largura, suportando animais até 7 kg.	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
39	030.18.00139 - Caixa de Lâminas de vidro para microscopia. lâmina Comum Lapidada- Comprimento 26 x 76 mm; Espessura 1,0 a 1,2 mm	CX	1	R\$	R\$	ABERTA
40	030.18.00143 - Carprofeno 75mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
41	030.18.00144 - Catéter intravenoso 14G descartável	UN	300	R\$	R\$	ABERTA
42	030.18.00145 - Catéter intravenoso 16G descartável	UN	300	R\$	R\$	ABERTA
43	030.18.00146 - Catéter intravenoso 18G descartável	UN	300	R\$	R\$	ABERTA
44	030.18.00147 - Catéter intravenoso 20G descartável	UN	300	R\$	R\$	ABERTA
45	030.18.00148 - Catéter intravenoso 22G descartável	UN	300	R\$	R\$	ABERTA
46	030.18.00149 - Cefalexina 150mg injetável, frasco de 100mL	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
47	030.18.00150 - Cefalexina 500mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
48	030.18.00151 - Cetoconazol 200mg	COMP	60	R\$	R\$	ABERTA
49	030.18.00152 - Cloreto de benzalconio 15 mg, bombona de 1 litro	GL	40	R\$	R\$	ABERTA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

50	030.18.00153 - Cloridrato de quetamina 10%, frasco de 50ml	FR	100	R\$	R\$	ABERTA
51	030.18.00154 - Cloridrato de tramadol 40mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
52	030.18.00156 - Colar elisabetano; tamanho 1 ao 10	JG	3	R\$	R\$	ABERTA
53	030.18.00157 - Coleira em couro legítimo para cães com 2 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 20 a 30cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
54	030.18.00158 - Coleira em couro legítimo para cães com 3 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 28 a 42cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
55	030.18.00159 - Coleira em couro legítimo para cães com 3 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 38 a 53cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
56	030.18.00160 - Coleira em couro legítimo para cães com 3 cm de largura e comprimento do primeiro até o último furo 50 a 65cm com corrente em aço inox de 1,5m de comprimento e espessura mínima de 3mm.	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
57	030.18.00161 - Coliriooftalmicotobramicina 3mg + sulfato de condroitina a 100mg, frasco de 5ml	FR	30	R\$	R\$	ABERTA
58	030.18.00162 - Combo (Elisa Snap Test) - Erlichia, Borelia, Dirofilaria, Anaplasmosse	UN	150	R\$	R\$	ABERTA
59	030.18.00163 - Combo Elisa Snap Test – FIV-FELV	UN	150	R\$	R\$	ABERTA
60	030.18.00165 - Comedouro pesado de alumínio para cães com base preenchida com areia, tamanho médio, com diâmetro aproximado de 25cm e altura de 9cm e capacidade de 2000ml	UN	40	R\$	R\$	ABERTA
61	030.18.00168 - Corda 12mm para contenção de bovinos e equinos 3m	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
62	030.18.00170 - Digluconato de Clorexidina 7mg/ml, frasco 60ml	FR	60	R\$	R\$	ABERTA
63	030.18.00172 - Dipirona sódica gotas 500mg/ml, frasco de 20ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
64	030.18.00173 - Dipirona sódica injetável 500mg/ml, frasco de 50ml	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
65	030.18.00174 - Doxiciclina 200mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
66	030.18.00175 - Doxiciclina injetável 46mg/ml, frasco de 20ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

67	030.18.00176 - Enrofloxacin 5% injetável, frasco de 10ml	FR	30	R\$	R\$	ABERTA
68	030.18.00177 - Enrofloxacin 50mg	COMP	120	R\$	R\$	ABERTA
69	030.18.00178 - Estetoscópio com mangueira dupla modelo Rappaport. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo duplo para ausculta mais precisa, diafragmas de alta sensibilidade.	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
70	030.18.00179 - Estojo de inox perfurado para instrumental cirúrgico 18x8x3cm	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
71	030.18.00180 - Fio de sutura esterilizado, com agulha, mononylon 2-0 45 cm, caixa com 24 unidades	CX	3	R\$	R\$	ABERTA
72	030.18.00181 - Fio de sutura esterilizado, com agulha, mononylon 3-0 45 cm, caixa com 24 unidades	CX	3	R\$	R\$	ABERTA
73	030.18.00182 - Fio de sutura reabsorvível (catgut) simples cromado 3-0 com agulha	CX	2	R\$	R\$	ABERTA
74	030.18.00183 - Fipronil Spray 25mg, frasco com 500ml	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
75	030.18.00184 - Fluralaner 100mg (cães de 20 a 40kg)	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
76	030.18.00185 - Fluralaner 250mg (cães de 4,5 a 10kg)	COMP	50	R\$	R\$	ABERTA
77	030.18.00186 - Fluralaner 500mg (cães de 10 a 20kg)	COMP	50	R\$	R\$	ABERTA
78	030.18.00187 - Focinheira de polipropileno canina com velcro; tamanho 1 a 5	JG	3	R\$	R\$	ABERTA
79	030.18.00188 - Furosemida 40mg	COMP	60	R\$	R\$	ABERTA
80	030.18.00189 - Furosemida 50mg/ml solução injetável, frasco de 5ml	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
81	030.18.00191 - Gelo reutilizável rígido 250ml	UN	20	R\$	R\$	ABERTA
82	030.18.00192 - Gentamicina (Sulfato) 5mg Sulfanilamida ,50mg Sulfadiazina 50mg, pomada de 50g	TB	80	R\$	R\$	ABERTA
83	030.18.00193 - Glicerina Bidestilada U.S.P. - frasco de 1000 ml	FR	1	R\$	R\$	ABERTA
84	030.18.00194 - Imidacloprida 100mg , bisnaga de 0,4ml	BISN	20	R\$	R\$	ABERTA
85	030.18.00195 - Imidacloprida 100mg , bisnaga de 1ml	BISN	40	R\$	R\$	ABERTA
86	030.18.00196 - Imidacloprida 100mg , bisnaga de 2,5ml	BISN	40	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

87	030.18.00197 - Imunocromatografia Cinomose Ac	UN	150	R\$	R\$	ABERTA
88	030.18.00198 - Imunocromatografia Parvovirose Ag	UN	150	R\$	R\$	ABERTA
89	030.18.00199 - Ivermectina 1% injetável, frasco de 500ml	FR	4	R\$	R\$	ABERTA
90	030.18.00200 - Ivermectina 6mg	COMP	60	R\$	R\$	ABERTA
91	030.18.00201 - Ketoprofeno 1% injetável, frasco de 10ml	FR	60	R\$	R\$	ABERTA
92	030.18.00202 - Lamínulas de vidro para microscopia; Espessura: 0,13mm - 0,16mm; Dimensões: 22 x 22 mm.	CX	1	R\$	R\$	ABERTA
93	030.18.00203 - Lamina de bisturi esterilizada nº 15 descartável em caixas com 100 unidades	CX	8	R\$	R\$	ABERTA
94	030.18.00204 - Lidocaína 20mg/ml, frasco de 50ml	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
95	030.18.00205 - Luvas cirúrgicas em látex estéreis tamanho 7 par 100% natural; formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento aproximado de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, embalagem individual, aos pares com indicação de mão direita e esquerda.	PAR	100	R\$	R\$	ABERTA
96	030.18.00206 - Luvas cirúrgicas em látex estéreis tamanho 7,5 par 100% natural; formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento aproximado de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, embalagem individual, aos pares com indicação de mão direita e esquerda.	PAR	100	R\$	R\$	ABERTA
97	030.18.00207 - Máquina de tosa para cães e gatos com lâminas de inox ajuste de altura de lâmina de 4 níveis, potência mínima de 7w, 110v.	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
98	030.18.00208 - Máscara cirúrgica descartável em polipropileno com clipe nasal, pregas horizontais e tripla camada com filtro, na cor branca, caixa com 50 unidades. O produto deve obedecer a legislação vigente.	CX	4	R\$	R\$	ABERTA
99	030.18.00209 - Meloxicam 2mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
100	030.18.00210 - Meloxicam injetável 2mg, frasco de 20ml	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
101	030.18.00211 - Microchip com iso fdx-b e/ou superior e/ou posterior, 134,2khs, com camada anti-migratória, medindo 12mm x 2mm. Encapsulado em bio-vidro, esterilizado com vareta de isolamento e agulha estéril descartável. Bisele tri-facetado esterilizado. Embalagem com no mínimo 6 etiquetas de código de barras, estéril por no mínimo 04 anos após entrega.	UN	15.000	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

102	030.18.00213 - N-Acetilcisteína 200mg, frasco 50ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
103	030.18.00214 - Niterpiram 11,4mg	COMP	50	R\$	R\$	ABERTA
104	030.18.00215 - Óleo de imersão para microscopia, frasco de 100ml	FR	1	R\$	R\$	ABERTA
105	030.18.00216 - Otoscópio veterinário. Iluminação: Led (diodo emissor de luz) com ajuste de foco; Alimentação: 2 pilhas AA; Material de Fabricação: metal; Acionamento de luz: clip de contato, com 01 suporte para espéculo com lente, 03 espéculos de 4, 5 e 6mm, 01 estojo rígido e 02 pilhas AA	UN	4	R\$	R\$	ABERTA
106	030.18.00218 - Pamoato de pirantel 1,44g + Febantel 1,5g filhotes, frasco de 20ml	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
107	030.18.00219 - Pentabiótico 6.000.000UI, frasco com 8.6g, com ampola diluente	FR	15	R\$	R\$	ABERTA
108	030.18.00220 - Pentabiótico pequeno porte 1.200.000UI, frasco com 1.7g, com ampola diluente,	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
109	030.18.00221 - Pinça Anatômica de dissecação fabricada em aço inoxidável com 16cm de comprimento. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação e fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade	UN	10	R\$	R\$	ABERTA
110	030.18.00222 - Pinça Anatômica dente de rato fabricada em aço inoxidável com 16cm de comprimento. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação e fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
111	030.18.00224 - Praziquantel 20mg, pamoato de pirantel 230mg gatos	COMP	200	R\$	R\$	ABERTA
112	030.18.00225 - Praziquantel 50mg, pamoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, ivermectina 0,06mg cães	COMP	300	R\$	R\$	ABERTA
113	030.18.00226 - Praziquantel 50mg, pamoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, ivermectina 0,06mg cães, frasco de 20ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
114	030.18.00227 - Prednisolona 20mg	COMP	60	R\$	R\$	ABERTA
115	030.18.00228 - Propofol 1%, frasco de 50ml	FR	100	R\$	R\$	ABERTA
116	030.18.00229 - Puçá para contenção de gatos, rede de nylon, aro galvanizado com aprox. 65cm de diâmetro, cabo em pvc rígido ou alumínio com manopla de borracha, medindo 1 metro de comprimento, malha de 12mm e 80cm a 1m de fundo	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
117	030.18.00230 - PVPI degermanteiodopovidona, frasco de 1 litro	FR	20	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

118	030.18.00231 - PVPI tópico iodopovidona, frasco de 1 litro	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
119	030.18.00233 - Quartenario de amonia 10%, bombona de 1 litro	GL	20	R\$	R\$	ABERTA
120	030.18.00234 - Ração Canina Filhotes - com ômega 3 e 6, biotina e zinco orgânico, prebióticos e probióticos, extrato de yucca, condroitina e glucosamina, com mínimo de 140g/kg de extrato etéreo e 320g/kg de proteína. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho-60*, óleo de vísceras de aves, farelo de trigo, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, polpa de beterraba (mín.1%), semente de linhaça, cloreto de sódio (sal comum), prebióticos (mananoligossacarídeos, inulina), probiótico, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de yucca (0,03%), sulfato glucosamina (0,04%), sulfato de condroitina (0,01%), vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, biotina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, niacina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, cloreto de potássio, proteinato de zinco, óxido de zinco, óxido de manganês, proteinato de selênio, selenito de sódio), ácido propiônico, BHA, BHT.	KG	600	R\$	R\$	ABERTA
121	030.18.00235 - Ranitidina 80mg - uso veterinário	COMP	40	R\$	R\$	ABERTA
122	030.18.00237 - Raticida a base de brodifacoum 0,005% produzido através da moldagem a quente da formula preparada com parafina, proteína, cereais e outros atrativos para os roedores, que quando esfriado e endurecido, confere uma maior dureza e resistência à umidade aos blocos. Moldado em blocos de 20g, no formato quadrado, o que facilita o consumo pelos roedores. Com odor adocicado, com predominância de baunilha e queijo, o que aumenta a atratividade e a eficácia para o controle de roedores, tais como: ratos, ratazanas e camundongos. Indicado para ambientes úmidos, como galerias pluviais, redes de esgotos, forros, telhados, tubulações e armadilhas a céu aberto, pacote contendo 50 blocos.	PCT	2	R\$	R\$	ABERTA
123	030.18.00238 - SCALP FLEXÍVEL 25G DESCARTÁVEL	UN	2.700	R\$	R\$	ABERTA
124	030.18.00240 - Solução de glicose 50% em ampolas de 10 ml	UN	100	R\$	R\$	ABERTA
125	030.18.00241 - Solução lactato ringer nacl 0,9% glicose 5% glicofisiológica parenteral , frasco de 500ml	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
126	030.18.00242 - Solução otológica á base de Tiabendazol, Sulfato de Neomicina, Dexametasona e cloridrato de Lidocaína, frasco 20ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
127	030.18.00243 - Solução otologica auricular, formula, diazinon 1.000mg, pimaricina 300,0mg, neomicina 375,0m3g, acetato de dexametasona, frasco de 25ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

128	030.18.00244 - Solução ringer simples parenteral, frasco de 500ml	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
129	030.18.00245 - Sulfadiazina de Prata 1,5mg, Sulfato de Neomicina 10mg, frasco de 250ml	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
130	030.18.00246 - Sulfametoxazol 150mg + Trimetoprim 30mg	COMP	100	R\$	R\$	ABERTA
131	030.18.00247 - Sulfato de Atropina 0,25mg/ml, ampola de 1ml	AMP	36	R\$	R\$	ABERTA
132	030.18.00248 - Sulfato de gentamicina 0,100g; Betametasona (como 17 valerato) Tolnaftato 1,000 G; Lodochlorohidroxiquina 100g Excipiente Q.S.P 100g em tubos de 30g	TB	10	R\$	R\$	ABERTA
133	030.18.00249 - Sulfato de neomicina 5 mg - equivalente 3,5 mg neomicina base bacitracina zínica 250 UI. peso líquido 50g	TB	40	R\$	R\$	ABERTA
134	030.18.00250 - Suspensão injetável de sulfametoxazol (20g) + trimetoprim (4g) , frasco de 100ml	FR	20	R\$	R\$	ABERTA
135	030.18.00251 - Touca cirúrgica descartável em polipropileno, formato anatômico, com capacidade de ventilação e com elástico em toda sua extensão proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, na cor branca, hipoalergênica e atóxica. O produto deve obedecer a legislação vigente.	CX	2	R\$	R\$	ABERTA
136	030.18.00252 - Vacina antirrábica bovinos e equinos, frasco de 50ml	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
137	030.18.00253 - Vacina antirrábica cães e gatos, frasco de 1ml	FR	300	R\$	R\$	ABERTA
138	030.18.00254 - Vacina canina múltipla (contra Cinomose, Parvovirose, Parainfluenza, hepatite, Adenovirose, Coronavirose e leptospiroses caninas) em frasco de 2ml	FR	100	R\$	R\$	ABERTA
139	030.18.00255 - Vacina contra tosse dos canis (Bordetellabronchiseptica), frasco de 1ml	FR	100	R\$	R\$	ABERTA
140	030.18.00256 - Vacina felina polivalente (contra Panleucopenia, Rinotraqueíte, Calicivirose e Clamidiose) em frasco de 1ml	FR	100	R\$	R\$	ABERTA
141	030.18.00257 - Vermifugo equino moxidectina 0,240g + praziquantel 1,490g + vitamina E 0,600g seringa de 9,6g	UN	30	R\$	R\$	ABERTA
142	030.18.00258 - Vitamina A injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$	R\$	ABERTA
143	030.18.00259 - Vitamina B12 injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$	R\$	ABERTA
144	030.18.00260 - Vitamina C injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$	R\$	ABERTA
145	030.18.00261 - Vitamina K injetável, frasco de 20ml	FR	4	R\$	R\$	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

146	030.18.00262 - Xampu antiparasitário para cães a base de permetrina 1g/100ml, frasco de 1 litro	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
147	030.18.00263 - Cloridrato de tramadol 2 % , frasco de 20mL	FR	50	R\$	R\$	ABERTA
148	030.18.00264 - Corda 12mm poliamida 50 m	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
149	030.18.00265 - Diazepam injetável 5mg/mL - ampolas de 2mL cada	AMP	20	R\$	R\$	ABERTA
150	030.18.00267 - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas válvula de segurança embalagem individual 7mm	UN	50	R\$	R\$	ABERTA
151	030.18.00268 - Sonda endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas válvula de segurança embalagem individual 3mm	UN	50	R\$	R\$	ABERTA
152	030.18.00269 - Pinça hemostática Kelly reta em aço inoxidável, de 14cm, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	10	R\$	R\$	ABERTA
153	030.18.00270 - Pinça hemostática Kelly curva em aço inoxidável, de 14 cm, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	10	R\$	R\$	ABERTA
154	030.18.00271 - Afastador Farabeuf 10x120mm em aço inoxidável, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	4	R\$	R\$	ABERTA
155	030.18.00272 - Gancho para procedimentos de OSH em aço inoxidável, com esfera, de 19cm	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
156	030.18.00273 - Porta-agulhas Hegar-Mayo, de 14cm, com serrilha, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
157	030.18.00274 - Pinça Allis em aço inoxidável de 15cm com garras, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
158	030.18.00275 - Pinças de campo (Backaus) em aço inoxidável, de 11cm, Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e 10 anos de garantia	UN	6	R\$	R\$	ABERTA
159	030.18.00276 - Fio cirúrgico sintético, nylon preto, não absorvível de poliamida, mono-filamento esterilizado com agulha, tamanho 0,45cm – caixas c/ 24 unidades	CX	10	R\$	R\$	ABERTA
160	030.18.00277 - Tapetes higiênicos descartáveis para cães com gel absorvente, tamanho 60x80cm – pacote com 30 unidades	PCT	10	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

161	030.18.00278 - Colchonete térmico para hipotermia com capa protetora lavável, tamanho 85x55cm, 127v	UN	10	R\$	R\$	ABERTA
162	030.18.00279 - Fentanila (50 µg/ml) ampolas de 5mL	AMP	50	R\$	R\$	ABERTA
163	030.18.00280 - Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) – 10volumes – frascos de 100mL	FR	25	R\$	R\$	ABERTA
164	030.18.00283 - Envelope para esterilização de instrumental cirúrgico auto selante 15x25cm	UN	200	R\$	R\$	ABERTA
165	030.18.00284 - Água destilada – embalagem 5L	UN	100	R\$	R\$	ABERTA
166	030.18.00286 - Pano campo cirúrgico simples, fabricado em tecido 100% algodão, 90x90cm	UN	20	R\$	R\$	ABERTA
167	030.18.00287 - Pano campo cirúrgico simples, fabricado em tecido 100% algodão, 45x45cm	UN	20	R\$	R\$	ABERTA
168	030.18.00288 - Estojo em inox liso 20 x 10 x 5 cm	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
169	030.18.00289 - Bandeja hospitalar em aço inox sem tampa 30x20x4cm	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
170	030.18.00290 - Tesoura cirúrgica romba/fina/reta 15cm	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
171	030.18.00291 - Cuba rim em aço inox 26x12 cm	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
172	030.18.00292 - TIOPENTAL 1G - CAIXA CONTENDO 25 AMPOLAS	CX	2	R\$	R\$	ABERTA
173	030.18.00293 - CLORETO DE BENZALCÔNIO 20G/100ML	FR	5	R\$	R\$	ABERTA
174	030.18.00294 - T-61 - frasco ampola de 50mL	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
175	030.18.00295 - Solução otológica a base de ácido salicílico e ácido láctico para limpeza das orelhas e pré-tratamento de otites.Frascos com 100mL	FR	40	R\$	R\$	ABERTA
176	030.18.00296 - Desinfetante contendo tensoativos e antimicrobianos a base de derivados fenólicos galão de 5L	GL	5	R\$	R\$	ABERTA
177	030.18.00297 - LEVOMEPRIMAZINA 4% frasco de 20 ml	FR	1	R\$	R\$	ABERTA
178	030.18.00298 - FORMOL TAMPONADO 10% FRASCO DE 1 LITRO	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
179	030.18.00299 - Carprofeno injetável - 5mg 20 ML	FR	10	R\$	R\$	ABERTA
180	030.18.00300 - Campo cirúrgico estéril descartável de TNT branca, 50x50cm,na gramatura de 30, sem janela, pacote com 20 unidades	UN	10	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

181	030.18.00301 - MIDAZOLAN (5MG/ML)	FR	1	R\$	R\$	ABERTA
182	030.18.00302 - PINÇA HEMOSTÁTICA DE AÇO INOXIDÁVEL CURVA 14 CM	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
183	030.18.00303 - PINÇA 12 CM MOSQUITO HALSTEAD HEMOSTÁTICA	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
184	030.18.00304 - Sistema de aquecimento (colchão térmico), 110 volts, Potência 53 watts, Tamanho 50cm x 50cm	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
185	030.28.00557 - Kit de segurança para operador de roçadeiras tamanho G incluindo perneira com proteção de aço, viseira antibalística com tela, capacete de segurança, proteção peitoral em conjunto com proteção do membros superiores, luva de raspa e bota resistente a água com bidensidade.	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
186	030.28.00558 - Kit EPI utilizado para aplicação de inseticidas tamanho G incluindo calça e jaleco hidropelente, touca árabe, viseira, bota microfibra resistente a água com bidensidade, máscara com filtro duplo para vapores ácidos	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
187	030.28.00564 - Gaiola para contenção de gatos - Zincada , acompanha bandeja removível, alça para transporte, portas laterais para medicação. A lateral dispõe de sistema de contenção progressiva que vai restringindo a mobilidade do animal que uma vez contido permite a manipulação do animal. Medidas: 25 x 25 x 43	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
188	030.28.00566 - Cercado para cães em aço carbono com Pintura Epóxi cor branca com cura à 220°C e tratamento da superfície em fosfato de zinco (Inibe a ferrugem), resistente, com portão contendo 6 CERCAS : Altura 70 cm, Largura 90 cm e 1 PORTÃO: Altura 70 cm, Largura 50 cm. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
189	030.28.00567 - Gaiola Expositora Para Cães E Gatos Grande - Branca, com Capacidade para 6 animais, Divisória central removível, Pés com Rodízios, Estrutura em aço carbono 15mm e arame Btc industrial de 3 e 4mm. Medidas totais da gaiola: 2,05m de altura, 0,60m de largura e 1,20m de comprimento.	UN	5	R\$	R\$	ABERTA
190	030.36.01339 - TESOURA CIRURGICA ROMBA 15CM RETA OU CURVA	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
191	030.99.01757 - BINÓCULO COM LENTES ANTIRREFLEXO E AMPLIAÇÃO 20 X	UN	2	R\$	R\$	ABERTA
192	052.08.00484 - Monitor cirurgico veterinario com 5 parâmetros integrados ;Saturação de Oxigênio;Curva Pletismográfica; Pulso Cardíaco; Temperatura; Frequência Respiratória. parâmetros exigidos pelo CRMV; F196 C199com mínimo de 2 anos de garantia	UN	4	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

193	052.08.00485 - Autoclave de laboratório de bancada com abertura frontal 127v, automático, digital, sistema horizontal, com tampa e câmara toda em aço inox, 2 ou 3 bandejas de alumínio anodizado, capacidade de 21 litros e 2 anos de garantia	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
194	052.08.00486 - Estufa digital de secagem e esterilização, com capacidade de 42 litros, 127v, em aço inoxidável, atingindo temperatura até 250°C	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
195	052.08.00487 - MESA AUXILIAR EM INOX, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA. MEDIDA APROXIMADAS DE 1,00X0,60X0,70 CM	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
196	052.34.00383 - Aparelho de anestesia inalatória p/ grandes animais Móvel composto de módulo sobre rodízios com estrutura em aço e pintura eletrostática, duas réguas paralelas em aço inox para fixação de acessórios, bandeja superior em aço inox para colocação de monitores, bandeja inferior em aço inox para instrumentos, 02 saídas lateral no padrão de Oxigênio para adaptação de aspirador e fluxômetro auxiliar, régua com tomadas elétricas na parte traseira para monitores. o SISTEMA DE FILTRO VALVULAR com reservatório de 4 litros de cal sodada. Válvulas unidirecionais com tampa em plástico transparente o Conexões para montagem do conjunto; Válvula POP- OFF blindada com saída antipoluição Conjunto de traqueias com 1500 mm de comprimento com 50 mm interno. o VENTILADOR PARA ANESTESIA DIGITAL MICROPROCESSADO, com display de cristal líquido com back light indicando as funções ventilatórias modalidades VCV e PCV; Manômetro de via aérea (bargraph) com escala entre 0 e 80 cm H2O; Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. o Sistema de segurança de pressão máxima de via aérea; Alarme audiovisuais para desconexão, baixa e alta pressão na via aérea com bateria interna para os alarmes e reset manual temporário dos alarmes; Botão de inspiração manual; Fole com capacidade para 12.000 ml, funciona normalmente em fonte de ar comprimido com opção para oxigênio; ROTÂMETRO para O2, Ar e N2O, com manômetros indicativos da pressão da rede de gases, sistema de segurança que bloqueia automaticamente o ar comprimido caso seja conectado o N2O e na falta de O2 bloqueia o N2O. o Escala de 200ml a 9.000ml para oxigênio e ar comprimido, e de 200ml a 8000ml para N2O, alarmes sonoros e visuais para falta de gases (um para cada gás); Botão para oxigênio direto e botões de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental. VAPORIZADORES: Acompanha um vaporizado	UN	1	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

197	052.34.00384 - Aspirador Cirúrgico de secreções e fluidos corporais Motor: 1/30 Hp, Bivolt, Capacidade para 1,3 litros, Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg, Válvula de Segurança: contra transbordamento do frasco, Vazão Livre: 15 Lt/min, Peso: 2,3 Kg, Frequência: 60 Hz	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
198	052.34.00385 - Foco Auxiliar Cirúrgico 4 bulbos, Potencia: 250 VA, Fusível: 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127), Alimentação: bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz, Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 20.000 Lux cada totalizando 80.000 Lux para o modelo. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas, Controle por membrana, Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente.	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
199	052.34.00386 - Foco cirúrgico veterinário bicolor de 12 LEDS para teto 12 Leds: 6 de Branco Quente e 6 de Branco frio com o Controle Total de luminosidade. Altura 40cm/ Largura 60cm	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
200	052.34.00387 - Leitor e coletor de dados de microchip de identificação de animais. Características mínimas: atender a todos os padrões internacionais: fdx-a, fdx-b, iso 11784/85 e iso 14223. Frequência de operação: 125 khz e 134,2 khz resistente a impacto, umidade e calor. Display de lcd de 16 caracteres. Porta de saída: porta usb programável no campo, acompanha cabo e software.	UN	4	R\$	R\$	ABERTA
201	052.34.00388 - Mesa de cirurgia para equinos e outros grandes animais Mesa Cirúrgica marca com 3 bandejas móveis e removíveis, suporte para decúbito dorsal, mesa de enterotomia, revestimento de aço inoxidável, colchão horizontal e colchão especial com concavidade central para posicionar os cavalos confortavelmente em decúbito dorsal, além do exclusivo acionamento por controle remoto. Colchão com espessura de 15 cm com espumas densidade 33 e 45 revestidas por uma resistente lona, com abertura na parte inferior para retirada e limpeza do mesmo. Sistema de fixação por barramento lateral para posicionamento estável das bandejas acessórias em qualquer posição da mesa. Sistema para fixação em decúbito dorsal. Colchão com concavidade longitudinal para dar conforto e estabilidade ao paciente em decúbito dorsal rodas de poliuretano. Controle de subida e descida preciso e seguro, com válvula de segurança para garantir a estabilidade da mesa. Acionamento por controle remoto.	UN	1	R\$	R\$	ABERTA

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

202	052.34.00389 - Microscópio Biológico Binocular Cabeça: Binocular Seidentopf, inclinação de 30°, Giro de 360° com trava, estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico. Distância Interpupilar: 48-75mm. Ocular: WF 10x/20mm de campo amplo com ajuste de dioptria +/- 5mm. Objetivas Acromáticas: 4x/0.10, 10x/0.25, 40xS/0.65 (retrátil), 100xS/1.25 (retrátil) (imersão/óleo). Lentes: Objetivas e Oculares com tratamento antifungo. Aumento: 40-1000x (1600x opcional). Revólver: Quádruplo com "click stop". Platina Dupla: 140x140mm com charriot graduado. Área de trabalho: 76x50mm e controle coaxial. Iluminação: Lâmpada de halogênio, 6V/20W embutida na base e controlado por placa eletrônica e ajuste de intensidade Diafragma: íris com suporte para filtro. Condensador: Móvel e centralizável do tipo ABBE 1,25 N.A. ajustável, para campo claro. Filtro: Azul, para ajuste e balanço de cor. Focalização: Macro-Micro coaxial com trava de pré-focalização tensor em X e Y - Movimento por pinhão e cremalheira. Alimentação: Bivolt.	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
203	052.34.00390 - Microscópio Estereoscópio Binocular – Aumento 7,5x-50x – Iluminação LED ; Base larga e ergonômica. Cabeça: Binocular inclinada a 45° com trava e giro 360°. Ajuste interpupilar: 55-75mm. Aumento: 7,5x - 50x. Ocular: WF 10x/23mm com ajuste de dioptria. Objetiva: 0,75 - 5x - com sistema de aumento contínuo. Zoom e controle bilateral. Platina: 95mm de diâmetro preta/branca e vidro). Distância de Trabalho: 35mm à 113mm. Imagem: Direta tridimensional. Iluminador: Em LED incidente 6800 lux e transmitida. 2100 lux, ambas com chave liga/desliga, com controle de luminosidade na incidente. Focalização: Macrométrica com tensor - Movimento por pinhão e Cremalheira.	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
204	052.34.00391 - Refrigerador para vacinas e antibióticos horizontal, com controle de temperatura externo e sinal sonoro quando tiver alteração de temperatura, com capacidade aproximada de 300L e garantia mínima de 12 meses	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
205	052.34.00392 - Talha hidráulica para elevação (bloco cirúrgico de grandes animais); Capacidade de carga de 1 ton, elevação máxima: 3m;	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
206	052.99.00110 - Mesa veterinária em aço inox com rebaixamento em X, balde com capacidade para 20 litros, orifício para escoamento de líquidos, suporte para soro – 120x70x90cm; 22kg	UN	3	R\$	R\$	ABERTA
207	052.99.00113 - Sistema de aquecimento (colchão térmico), 110 volts, Potência 53 watts, Tamanho 100cm x 50cm;	UN	1	R\$	R\$	ABERTA
208	052.99.00115 - Calha veterinária cirúrgica grande 95cm de comprimento em aço inox	UN	4	R\$	R\$	ABERTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000
 CNPJ – 45.685.872/0001-79

209	052.99.00116 - Calha veterinária cirúrgica pequena 53cm de comprimento em aço inox	UN	4	R\$	R\$	ABERTA
210	030.18.00115 - Óxido de Zn 15g, ác. Cresílico 2g, excipiente qsp 100g - Ungento 200g	TB	12	R\$	R\$	RESERVADA
211	030.18.00129 - Antiparasitário externo a base de Fenitrothion clorexidina (cicatrizante, repelente, larvicida) - frascos de 500ml	FR	15	R\$	R\$	RESERVADA
212	030.18.00164 - Comedouro pesado de alumínio para cães com base preenchida com areia, tamanho grande, com diâmetro aproximado de 28cm e altura de 9cm e capacidade de 3000ml	UN	20	R\$	R\$	RESERVADA
213	030.18.00166 - Comedouro pesado de alumínio para cães com base preenchida com areia, tamanho Pequeno, com diâmetro aproximado de 20cm e altura de 8cm e capacidade de 1000ml	UN	20	R\$	R\$	RESERVADA
214	030.18.00169 - Deltrametrina base, carrapaticida, sarnicida, mosquitocida, frasco 20ml	FR	50	R\$	R\$	RESERVADA
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 744.533,78		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

_____, ____ de _____ de 2019.
 (local e data)

 (Assinatura do responsável)

Rubrica 1ª (Secretária da Administração) _____ 2ª (Requerente) _____ Visto do Jurídico _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem
através de seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos
da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento
diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº
065/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro. Declaro ainda, que no decorrer do último
mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma
das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro
de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

Em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 113/2019, Pregão Eletrônico nº 065/2019**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 113/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à:

- a) Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SÚMULA Nº 51 - *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

Eu _____ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Eu _____ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico nº 065/2019**.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

PROCESSO Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O NÚMERO DOS REGISTROS NA ANVISA/MS

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

PROCESSO Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

Eu _____ (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que os itens que compõem o presente processo licitatório possuem certificados e registros sob as seguintes numerações:

(EXEMPLO ABAIXO)

<u>ITEM</u>	<u>NÚMERO REGISTRO NA ANVISA/MS</u>
<u>XX</u>
<u>XX</u>

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O NÚMERO DOS REGISTROS NO MAPA

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

PROCESSO Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/S.

Eu _____ (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que os itens que compõem o presente processo licitatório possuem certificados e registros sob as seguintes numerações:

(EXEMPLO ABAIXO)

<u>ITEM</u>	<u>NÚMERO REGISTRO NO MAPA</u>
<u>XX</u>
<u>XX</u>

(LOCAL E DATA)

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA**



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 086/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES E DIETAS, DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP COM PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA USO DE DIETA ENTERAL OU ORAL BALANCEADA, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa **DECLARO** para os devidos fins que reunimos condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, **DECLARAÇÃO** de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, **cópia autenticada** da “**Licença de funcionamento**”, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

* Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

* Caso a empresa seja isenta apresentaremos a devida comprovação.

Registro/SP, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014** e **Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 065/2019** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1						
VALOR TOTAL					R\$	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ALIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2. - A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização do contrato se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.

1.3. - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

1.3.1. - A Contratada/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, **(...../...../..... a/...../.....)**, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar os serviços referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação dessa.

3.1.1. – O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho ou Pedido Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro. As Secretarias requisitantes encaminharão à Detentora da Ata, as notas de empenho/notas de empenho parciais.

3.2. – Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

3.2.1. – O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.2. – Abaixo o endereço da Secretaria para conhecimento:

Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 – Registro/SP. Tel. (13) 3828-4200 ou (13) 3828-4201.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.

3.3. - Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada nos endereços indicados pelas requisitantes, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4. - Fica a Detentora da Ata de Registro de Preços ciente, de fornecer os produtos com as quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Devendo ser entregues nos locais indicados



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

e nos horários estabelecidos.

3.5. – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta ofertada.

3.5.1. – Os mobiliários que necessitarem montagem, deverão ser montados por funcionários da empresa contratada no prazo de até **05 (cinco) dias após a entrega destes.**

3.6. - Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas e especificações divergentes das cotadas e catálogos apresentados, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 - Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA e o presente Edital e seus anexos, podendo a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição dos produtos que não estejam devidamente atendendo as exigências do edital, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. Os objetos deverão ser entregues, nos locais e endereços indicados, de acordo com a Cláusula Terceira deste Edital.**

4.1.1. - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

4.1.2. – Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, as Secretarias Municipais através dos seus Secretários ou pessoas responsáveis por eles indicados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

4.1.2.1. - Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;
- b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

4.1.2.2. - A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

4.2. – Havendo a necessidade de substituição e/ou complementação dos itens, a Secretaria interessada notificará imediatamente a Detentora da Ata, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

4.2.1. – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos.

4.3. - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

4.3.1. – A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Finanças. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.

4.4. - O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

fixado pela **PREFEITURA**.

4.5. - O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

4.6. - A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

4.7. - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.

4.8. - A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

4.9. - O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

4.10. - A Administração poderá obrigar a Contratada/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

4.11. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b) Na hipótese de substituição/complementação, o **DETENTOR DA ATA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.3. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. - O prazo de validade para os itens 11; 12; 13; 14; 16; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 40; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 57; 58; 59; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 74; 75; 76; 77; 79; 80; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 94; 99; 100; 102; 103; 106; 107; 108; 111; 112; 113; 114; 115; 121; 124; 125; 126; 127; 129; 128; 130; 131; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 149; 162; 172; 173; 174; 175; 177; 179; 181; 210; 211 e 214 deverá ser de no mínimo **18 (dezoito) meses contados a partir da data de recebimento dos produtos.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

5.4.1. – O prazo de validade para os demais itens licitados neste processo licitatório deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento dos produtos.

5.5. – Os prazos de validade estabelecidos nos subitens 5.4. e 5.4.1 ficam ressalvados nos casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo, em forma de declaração, juntada à documentação de “Habilitação”. A CONTRATADA obrigará-se a, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.1. - Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato da CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

6.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

6.2.1. - As datas relacionadas no subitem 6.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

6.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.

6.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

6.5. - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.7. - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.7.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7.2. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 65 da 8.666/93;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7.4. - Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7.5. - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. - O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DISPENSA DE GARANTIA

9.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. – DOS DIREITOS

10.1.1. - Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2. – DAS OBRIGAÇÕES

10.2.1. - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.2.2. - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

irregularidades;

- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação.
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;

- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- n) A **DETENTORA DA ATA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

11.1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

11.3. – A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a proposta escrita e/ou documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada melhor oferta, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

11.4. - A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- d) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.5. - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

11.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 11.1.1. alíneas “c” e/ou “d”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

11.8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

11.9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.9.2. - A sanção estabelecida no **subitem 11.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10.2. - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 11.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

11.11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. - O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. - O DETENTOR DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4. - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. - Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12.6. - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação das entregas, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 065/2019** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

14.1. - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL

P/ Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome

R.G.:

Nome

R.G.:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000
CNPJ – 45.685.872/0001-79

ANEXO XV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTOR DA ATA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTOR DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTOR DA ATA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.